



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Memo. Nº 15/2017/CMFJ

Feijó – Acre, 04 de Setembro de 2017.

A Sua Excelência
José Cleomar Gomes do Nascimento
Presidente da CMF
Nesta

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite para Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência e cotação em anexo.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos elevados respeitos e distinta consideração,

Respeitosamente,

Raimundo Décio Barbosa da Silva
1º secretário



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

2. MODALIDADE: Carta Convite.

3. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO:

Nas dependências da Câmara Municipal de Feijó.

4. JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó é para manter o bom funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

5. PRAZO DE ENTREGA

Será em até 10 (dias) após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93.

7. PERFIL DA EMPRESA

A empresa a ser contratada deverá apresentar o seguinte perfil:

7.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de público ou privado que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

b) Apresentar Licença de Alvará Sanitário para os itens referente a gêneros alimentícios.

8. AVALIAÇÃO

Menor Preço ofertado por ITEM.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

R\$ 120.517,03 (cento e vinte mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos).



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID		50	91,33	4.566,50
02	Computador de mesa processador i3 500 GB	UNID		04	2.739,76	10.959,04
03	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID		02	3.449,00	6.898,00
04	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID		02	2.876,75	5.753,50
05	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID		04	1.795,90	7.183,60
06	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID		10	40,23	402,30
07	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID		04	805,63	3.222,52
08	Cadeado latão	UNID		10	29,33	293,33
09	Roteador wireless	UNID		04	154,26	617,06
10	Impressora laser	UNID		01	1.825,30	1.825,30
11	Impressora tipo Epson 1355	UNID		02	2.184,33	4.368,66
12	Coador para café	UNID		05	6,06	30,33
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID		03	43,90	131,70
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID		13	608,33	7.908,33
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID		03	754,63	2.263,89
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID		40	2,93	117,33
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID		01	752,30	752,30
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID		01	211,33	211,33
19	Projeter de imagem tipo Epson s27-2700	UNID		01	2.993,33	2.993,33
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID		01	59,20	59,20
21	Bandeja lisa inox	UNID		04	62,26	249,06
22	Escada dobrável	UNID		01		



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

					415,96	415,96
23	Maçaneta para porta	UNID		06	45,00	270,00
24	Relógio de parede led digital	UNID		02	265,16	530,33
25	Prancheta	UNID		03	10,66	31,99
26	Extensão elétrica de 5 metros	UNID		03	17,46	52,39
27	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID		05	11,76	58,83
28	Livro de protocolo	UNID		02	10,50	21,00
29	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID		03	555,00	1.665,00
30	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID		20	34,40	688,00
31	Relógio de fogão	UNID		02	22,66	45,33
32	Porta copo	UNID		04	69,86	279,44
33	Montana simples para vaso sanitário	UNID		03	49,43	148,29
34	Torneira	UNID		05	38,23	191,16
35	Panelas de alumínio 4 litros	UNID		05	49,40	247,00
36	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX		02	70,66	141,33
37	Grampeador	UNID		05	18,00	90,00
38	Papel ofício	RESMA		05	29,33	146,66
39	Papel com pauta	RESMA		02	30,66	61,33
40	Extrator de grampo	UNID		05	5,33	26,66
41	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX		50	119,16	5.958,33
42	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX		50	116,66	5.833,33
43	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO		200	135,86	27.173,33
44	Vassoura de cipó	UNID		10	14,83	148,33
45	Vassoura de pelo com cabo	UNID		10	29,26	292,66
46	Garrafa térmica 2 litros	UNID		05	84,13	420,66
47	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO		25		



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

					104,96	2.624,16
48	Microfone de mesa com base	UNID		03	90,90	272,70
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID		03	391,63	1.174,89
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID		04	2.675,33	10.701,33
TOTAL					VALOR	120.517,03

10. GERENCIAMENTO DA CONSULTORIA

O gerenciamento dos serviços ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Titular: Francisca Raimunda Lima da Silva

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços a que se refere este termo de referência serão contratados sob a modalidade de Convite;
- A solicitação de início será expedida pela contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizada antes desse prazo em comum acordo entre as partes.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1 Da Contratante

- Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

14.2 Da Contratada

- A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;
- Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- f) Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 01.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O contratado deverá reportar-se exclusivamente a administração da Câmara Municipal de Feijó, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;
- b) Caberá o contratado inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) O proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste termo de referência.
- d) A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- d.1) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ----/2017
PROCESSO N.º/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR
INTERMÉDIO DA SRA. E A
EMPRESA -----.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n.º, sediada nesta cidade, na Rua, N.º, bairro Centro, neste Ato representada por sua Presidente, a Sra. -----, portador do CPF/MF n.º -----, e RG n.º ----- - ---/---, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua s/n.º, Centro, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, estabelecida na -----, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo Senhor (a) -----, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela ----- e do CPF n.º -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º, referente ao Convite n.º .../... - CPL, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a, localizado no Município de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite n.º /2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

.....



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada alocará nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 1 – A seu critério, e através do representante da Câmara Municipal de Feijó ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 2 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3 – Comunicar as empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições do material;
- 4 – Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;
- 5 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 1 – Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da contratada ou de seus prepostos;
- 2 – Entregar o objeto licitado nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Feijó;
- 3 – Entregar o objeto obrigatoriamente na totalidade solicitada na requisição e/ou nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;
- 4 – Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Feijó, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- 5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;
- 7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;
- 10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Feijó e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;
- 11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;
- 12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Feijó;
- 13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;
- 14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias,

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

SUBCLÁUSULA NONA - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do, para o exercício de 20..., por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
4. - o atraso injustificado no início do serviço;
5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- ~~6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;~~
7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Feijó -Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas)



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feijó -AC,dede 20.....

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

Raimundo Décio Barbosa da Silva
1º secretário

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: J. C. B. DAS CHAGAS - ME

CNPJ/MF: 01.441.462/0001-07

Fone/ Fax : 3463-2048

Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO,122 - CENTRO

Contato(s): JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS

Banco: BRASIL Agência: 4519-5 Conta Corrente: 7.888-3

01.441.462/0001-07
 J C B DAS CHAGAS
 Insc. Est.: 01.002.734/001-22
 Trav Floriano Peixoto,
 N° 17 - Centro
 CEP: 69.960-000
 Feijó - Acre

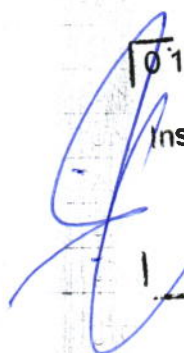
Objeto:

1 - Registro de Preços para aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação e plastificação de documentos e materiais de expediente (consumo e escritório) para atender a demanda do Poder legislativo;

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windous 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	Positivo	4	R\$ 2.689,90	R\$ 10.759,60
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 3.318,00	R\$ 6.636,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 2.997,25	R\$ 5.994,50
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Egin	4	R\$ 1.796,70	R\$ 7.186,80
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	R\$ 707,90	R\$ 2.831,60
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	R\$ 147,80	R\$ 591,20
10	Impressora Mult Epson Ecotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	R\$ 1.689,90	R\$ 1.689,90
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	R\$ 48,70	R\$ 146,10
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	R\$ 589,00	R\$ 7.657,00
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	R\$ 687,90	R\$ 2.063,70
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	Tilibra	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	R\$ 699,40	R\$ 699,40
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
19	Projektor de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	R\$ 2.732,00	R\$ 2.732,00
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
22	Bandeja lisa inox	UNID	gorumet	4	R\$ 66,80	R\$ 267,20
23	Escada dobrável	UNID	Mor	1	R\$ 423,90	R\$ 423,90

24	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
25	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
26	Prancheta	UNID	Tilibra	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
27	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10
28	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
29	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
30	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	Save	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
31	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
33	Relógio de fogão	UNID	GE	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
34	Porta copo	UNID	Staples	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
35	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	R\$ 46,30	R\$ 138,90
36	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	R\$ 36,70	R\$ 183,50
37	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	R\$ 54,30	R\$ 271,50
38	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
39	Grampeador	UNID	Tilibra	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
40	Papel officio	RESMA	Jandaia	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	Papel com pauta	RESMA	Jandaia	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
42	Extrator de grampo	UNID	Tilibra	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
43	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
44	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
45	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	R\$ 142,60	R\$ 28.520,00
46	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	R\$ 14,70	R\$ 147,00
47	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
48	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Termolar	5	R\$ 84,80	R\$ 424,00
49	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
50	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	R\$ 89,40	R\$ 268,20
51	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Carol	3	R\$ 369,90	R\$ 1.109,70
52	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	Positivo	4	R\$ 2.587,00	R\$ 10.348,00
VALOR TOTAL DO TERMO						R\$ 117.216,40

Feijó – Acre, 19 de julho de 2017


 01.441.462/0001-07
 J C B DAS CHAGAS
 Insc. Est.: 01.002.734/001-22
 Trav Floriano Peixoto,
 N° 17 - Centro
 CEP: 69.960-000
 Feijó - Acre



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- 5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;
- 7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;
- 10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Feijó e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;
- 11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;
- 12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Feijó;
- 13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;
- 14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias,



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

SUBCLÁUSULA NONA - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

					104,96	2.624,16
48	Microfone de mesa com base	UNID		03	90,90	272,70
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID		03	391,63	1.174,89
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID		04	2.675,33	10.701,33
VALOR						
TOTAL						120.517,03

10. GERENCIAMENTO DA CONSULTORIA

O gerenciamento dos serviços ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Titular: Francisca Raimunda Lima da Silva

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços a que se refere este termo de referência serão contratados sob a modalidade de Convite;
- A solicitação de início será expedida pela contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizada antes desse prazo em comum acordo entre as partes.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1 Da Contratante

- Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

14.2 Da Contratada

- A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;
- Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- f) Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 01.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O contratado deverá reportar-se exclusivamente a administração da Câmara Municipal de Feijó, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;
- b) Caberá o contratado inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) O proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste termo de referência.
- d) A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
 - d.1) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: E. L. C. BRAGA

CNPJ/MF: 18.344.032/0001-70

Fone/ Fax : 3463-3643

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO

Contato(s): EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA

Banco: CAIXA ECONÔMICA

Agência: 3707 OP13

Conta Corrente: 167-8

Objeto:

1 - Registro de Preços para aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação e plastificarão de documentos e materiais de expediente (consumo e escritório) para atender a demanda do Poder legislativo;

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windous 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	Positivo	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 3.540,00	R\$ 7.080,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 2.754,00	R\$ 5.508,00
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Egin	4	R\$ 1.819,00	R\$ 7.276,00
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
10	Impressora Mult Epson Écotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	R\$ 1.743,00	R\$ 3.486,00
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	R\$ 618,00	R\$ 8.034,00
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	R\$ 843,00	R\$ 2.529,00
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	Tilibra	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
19	Projektor de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	R\$ 3.354,00	R\$ 3.354,00

20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
22	Bandeja lisa inox	UNID	Gorumet	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
23	Escada dobrável	UNID	Mor	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
24	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
25	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	R\$ 255,50	R\$ 511,00
26	Prancheta	UNID	Tilibra	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
27	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
28	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
29	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
30	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	Save	3	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
31	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
33	Relógio de fogão	UNID	GE	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
34	Porta copo	UNID	Staples	4	R\$ 61,80	R\$ 247,20
35	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
36	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
37	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
38	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
39	Grampeador	UNID	Tilibra	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
40	Papel officio	RESMA	Jandaia	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
41	Papel com pauta	RESMA	Jandaia	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
42	Extrator de grampo	UNID	Tilibra	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
43	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
44	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
45	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
46	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
47	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
48	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Termolar	5	R\$ 87,60	R\$ 438,00
49	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	R\$ 102,90	R\$ 2.572,50
50	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
51	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Carol	3	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00
52	Notebook 14" processador Corel i3 4gb Ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	Positivo	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL DO TERMO						R\$ 124.521,70

Feijó – Acre, 19 de julho de 2017

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: A. FRANÇA DO NASCIMENTO

CNPJ/MF: 02.328.259/0001-91

Fone/ Fax : 3463-2890

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº - CENTRO

Contato(s): AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 4519-5

Conta Corrente: 455-6

02.328.259/0001-91

A França do Nascimento

Insc. Est.: 01.002.858/001-77

Av. Marechal Deodoro

s/nº Centro

CEP.: 69.960-000

Feijó

Aracá

Objeto:

1 - Registro de Preços para aquisição de serviços especializados de reprodução de documentos (fotocópias), carimbos, cópias de chaves, encadernação e plastificação de documentos e materiais de expediente (consumo e escritório) para atender a demanda do Poder legislativo;

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	97,00	4.850,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windous 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	Positivo	4	2.729,40	10.917,60
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Egin	2	3.489,00	6.978,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Egin	2	2.879,00	5.758,00
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Egin	4	1.772,00	7.088,00
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	38,90	389,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	829,00	3.316,00
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	25,00	250,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	160,00	640,00
10	Impressora Mult Epson Ecotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	1.943,00	1.943,00
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	1.589,00	3.178,00
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	4,30	21,50
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	44,00	132,00
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	618,00	8.034,00
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	733,00	2.199,00
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	Tilibra	40	2,50	100,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	741,50	741,50
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	208,00	208,00
19	Projektor de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	2.894,00	2.894,00
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	62,00	62,00
22	Bandeja lisa inox	UNID	gorumet	4	58,00	232,00

23	Escada dobrável	UNID	Mor	1	397,00	397,00
24	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	42,00	252,00
25	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	243,00	486,00
26	Prancheta	UNID	Tilibra	3	12,00	36,00
27	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	16,70	50,10
28	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	10,00	50,00
29	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	10,00	20,00
30	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	Save	3	580,00	1.740,00
31	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	35,80	716,00
33	Relógio de fogão	UNID	GE	2	22,00	44,00
34	Porta copo	UNID	Staples	4	68,80	275,20
35	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	49,00	147,00
36	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	32,00	160,00
37	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	49,90	249,50
38	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	68,00	136,00
39	Grampeador	UNID	Tilibra	5	16,00	80,00
40	Papel ofício	RESMA	Jandaia	5	28,00	140,00
41	Papel com pauta	RESMA	Jandaia	2	32,00	64,00
42	Extrator de grampo	UNID	Tilibra	5	4,00	20,00
43	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	95,00	4.750,00
44	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	100,00	5.000,00
45	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	130,00	26.000,00
46	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	15,80	158,00
47	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	27,00	270,00
48	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Termolar	5	80,00	400,00
49	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	110,00	2.750,00
50	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	94,30	282,90
51	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Carol	3	389,00	1.167,00
52	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	Positivo	4	2.639,00	10.556,00
VALOR TOTAL DO TERMO						R\$ 116.328,30

Feijó – Acre, 19 de julho de 2017



02.328.259/0001-91
A França do Nascimento
Insc. Est.: 01.002.858/0001-71
Av. Marechal Deodoro
s/nº Centro
CEP: 69.060-000
Feijó - Acre



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

DESPACHO

Feijó-AC, 05 de Setembro de 2017.

Do: Gabinete do Presidente.

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Memo. nº. 15/2017 e seus anexos de forma que sejam tomadas as devidas providências para atendimento do requisitado pelo mesmo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública.

Atenciosamente,

José Cleomar Gomes do Nascimento
Presidente



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Memo. nº 16/2017/CPL

Feijó/AC, 06 de Setembro de 2017.


Ao Ilmo. Senhor
Assessor Jurídico
Nesta

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria em cumprimento ao que estabelece o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, para vossa apreciação o Edital do Convite nº 02/2017 e seus anexos relativo ao processo licitatório nº 07/2017, sendo o objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

EDITAL Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Feijó-Acre, através de seu Presidente, a servidora Francisca Raimunda Lima da Silva através da Portaria nº. 11/2017, de 19/01/2017, em conformidade com o paragrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, tornando público, para o conhecimento dos interessados, que realizará às **09h30min do dia 16/10/2017**, na Sala da Administração da Câmara Municipal de Feijó, nesta cidade, que receberá os envelopes contendo Documentação e Propostas dos interessados em participar do **CONVITE N.º 02/2017**, pelo **regime de empreitada por preço unitário e critério de menor preço por item**. O presente edital poderá ser retirado através de solicitação escrita ou nas seguintes formas: por E-mail, CD ou PEN-DRIVER mediante acesso a administração da Câmara Municipal de Feijó - Acre, no horário de 07:00H às 13:00H, no período de **06/10/2017 à 13/10/2017**. **As empresas, representantes ou interessados que tiverem acesso ao Edital, ficam obrigados a acompanhar o Portal da Transparência da Câmara, ou DOE com vistas a possíveis alterações.** A presente licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Feijó, conforme consta do Processo Administrativo de N.º 07/2017.

1. OBJETO

- 1.1. Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com os anexos: I-Termo de Referência, II-Minuta do Contrato, III- Modelo de Proposta de Preços, IV-Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, V- Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital, VI-Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, VII-Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.
 - 1.2. **Valor Estimado: R\$ 120.517,03 (cento e vinte mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos).**
 - 1.3. Na elaboração das propostas e na execução dos serviços, objetos do presente **Convite**, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, pertinentes ao objeto da Licitação, constantes das especificações técnicas e do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.
- #### **2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.**



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

2.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.2. O prazo para execução do contrato objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da assinatura do contrato.

2.3. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto ora licitado será recebido definitivamente por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, nos termos dos artigos 74 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado por responsável, após a prestação dos serviços, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.

4.2 Será aplicada a contratada multa de acordo com a legislação em vigor, em razão da inexecução total ou parcial do objeto do contrato, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

- 4.3 O atraso na realização ou prestação dos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.
- 4.6 - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.
- 4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Câmara Municipal de Feijó, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente, submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.
- 4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.
- 4.11 - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.
- 4.12 Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pelo órgão CONTRATANTE, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta Municipal, independentemente da multa estipulada no item anterior.**

5. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho**: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa**: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso**: 001.

6. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1. Aberta a sessão, a membra responsável pela licitação procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes no 1 - "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

6.1.1. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

6.2. O representante do licitante apresentará:

6.2.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

6.2.1.1. **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

6.2.2. **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

6.2.3. O representante mencionado no item 6.1.2.1.1 somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

6.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

6.2.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

6.2.6. Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas a Comissão de Licitação CMSRP.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

7.2. Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

7.3. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas Legais Vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7.4. Sub-contratação e Cessão:

7.4.1. A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade Superior, sob proposta da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

7.4.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

7.4.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada ou cessionária para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

7.4.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao ÓRGÃO CONTRATANTE e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertence a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

7.4.5. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas e/ou cessionárias se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

7.4.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

7.4.7. Somente serão permitidas as subcontratações e/ou cessões regularmente autorizadas pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

7.5. Não poderá participar da Licitação:

7.5.1. Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;

7.5.2. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

7.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

7.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

7.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.6. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.cmsr.ac.gov.br

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à responsável da Comissão Permanente de Licitação, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A CPL responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

8.4. Retificação dos Documentos:

8.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

8.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.6. Impugnação do Edital:

8.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Câmara Municipal de Feijó.

8.6.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação da CMA decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

9. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

b.1) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Tributos Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.

b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de **Receita Federal**.

2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **F.G.T.S.** e **I.N.S.S.**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de inscrição** de Contribuinte **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.**

9.1.3. Qualificação Econômica e Financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial ou Certidão Negativa de **Ação Cível** em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

b) Apresentar Licença de Alvará Sanitário para os itens referente a gêneros alimentícios.

9.1.5. Outras Comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**);

a.2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo VI**).

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 139/2011) e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo IV deste edital.

10. Da Documentação

a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;

e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

f) Para o Licitante regularmente cadastrado no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Feijó, que apresente no ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral - CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

- f.1) Habilitação Jurídica;
- f.2) Regularidade Fiscal;
- f.3) Qualificação Econômico-financeira;

g) **Serão inabilitadas** as empresas licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **item 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.15;**

h) **Serão inabilitadas** as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

i) A “documentação” exigida e a “proposta/orçamento dos serviços” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 02/2017 – CPL. O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta/orçamento dos serviços”;

j) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

k) A proposta de preços será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Esta declaração pode ser apresentada até o momento imediatamente posterior a abertura do envelope de preços, sob pena de desclassificação da proposta conforme modelo **Anexo III.**

11. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

11.1. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.

11.2. Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.

11.3. Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

12. DO EXAME DAS PROPOSTAS

12.1. A proposta será apresentada datilografada, preferencialmente, em 01 (uma) via e em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a) **O licitante deverá apresentar na proposta, declaração de que se compromete ao cumprimento da Cláusula Segunda do Contrato, caso necessite de mão-de-obra adicional para execução do objeto.**

b) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

c) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, diária e passagens de pessoal etc.;

d) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

e) Os preços unitários apresentados pelos licitantes, serão à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica da **Câmara Municipal de Feijó por meio da Comissão Permanente de Licitação.**

f) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

12.2. Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

12.3. Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

- a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;
- b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- d) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçado valor estimado pelo órgão promotor da licitação.**

13. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

13.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço, em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio.

13.2. Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela Membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, com ou sem a presença dos interessados, em data e horário previamente comunicados.

13.2.1.1. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

14.2. Das decisões e atos da Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

14.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, a Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após sua publicação.

15. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Órgão licitante adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

15.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei Federal N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.3. A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.4. O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

15.5. A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento como condição para contratação.

16. DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a Garantia de Execução Contratual

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceito, sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.


17.4. Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E ou aquele email que informou no envelope de proposta.

17.5. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

18. DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Feijó.

Feijó - AC, 06 de Setembro de 2017.


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

2. MODALIDADE: Carta Convite.

3. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO:

Nas dependências da Câmara Municipal de Feijó.

4. JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó é para manter o bom funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

5. PRAZO DE ENTREGA

Será em até 10 (dias) após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93.

7. PERFIL DA EMPRESA

A empresa a ser contratada deverá apresentar o seguinte perfil:

7.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de público ou privado que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

b) Apresentar Licença de Alvará Sanitário para os itens referente a gêneros alimentícios.

8. AVALIAÇÃO

Menor Preço ofertado por ITEM.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

R\$ 120.517,03 (cento e vinte mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos).

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID		50	91,33	4.566,50
02	Computador de mesa processador i3 500 GB	UNID		04	2.739,76	10.959,04
03	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID		02	3.449,00	6.898,00
04	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID		02	2.876,75	5.753,50
05	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID		04	1.795,90	7.183,60
06	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID		10	40,23	402,30
07	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID		04	805,63	3.222,52
08	Cadeado latão	UNID		10	29,33	293,33
09	Roteador wireless	UNID		04	154,26	617,06
10	Impressora laser	UNID		01	1.825,30	1.825,30
11	Impressora tipo Epson 1355	UNID		02	2.184,33	4.368,66
12	Coador para café	UNID		05	6,06	30,33
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID		03	43,90	131,70
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID		13	608,33	7.908,33
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID		03	754,63	2.263,89
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID		40	2,93	117,33
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID		01	752,30	752,30
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID		01	211,33	211,33
19	Projektor de imagem tipo Epson s27-2700	UNID		01	2.993,33	2.993,33
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID		01	59,20	59,20

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

21	Bandeja lisa inox	UNID	04	62,26	249,06
22	Escada dobrável	UNID	01	415,96	415,96
23	Maçaneta para porta	UNID	06	45,00	270,00
24	Relógio de parede led digital	UNID	02	265,16	530,33
25	Prancheta	UNID	03	10,66	31,99
26	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	03	17,46	52,39
27	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	05	11,76	58,83
28	Livro de protocolo	UNID	02	10,50	21,00
29	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	03	555,00	1.665,00
30	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	20	34,40	688,00
31	Relógio de fogão	UNID	02	22,66	45,33
32	Porta copo	UNID	04	69,86	279,44
33	Montana simples para vaso sanitário	UNID	03	49,43	148,29
34	Torneira	UNID	05	38,23	191,16
35	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	05	49,40	247,00
36	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	02	70,66	141,33
37	Grampeador	UNID	05	18,00	90,00
38	Papel ofício	RESMA	05	29,33	146,66
39	Papel com pauta	RESMA	02	30,66	61,33
40	Extrator de grampo	UNID	05	5,33	26,66
41	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	50	119,16	5.958,33
42	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	50	116,66	5.833,33
43	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	200	135,86	27.173,33
44	Vassoura de cipó	UNID	10	14,83	148,33
45	Vassoura de pelo com cabo	UNID	10		

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

					29,26	292,66
46	Garrafa térmica 2 litros	UNID		05	84,13	420,66
47	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO		25	104,96	2.624,16
48	Microfone de mesa com base	UNID		03	90,90	272,70
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID		03	391,63	1.174,89
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID		04	2.675,33	10.701,33
VALOR TOTAL						120.517,03

10. GERENCIAMENTO DA CONSULTORIA

O gerenciamento dos serviços ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Titular: Francisca Raimunda Lima da Silva

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Os serviços a que se refere este termo de referência serão contratados sob a modalidade de Convite;
- b) A solicitação de início será expedida pela contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizada antes desse prazo em comum acordo entre as partes.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1 Da Contratante

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

14.2 Da Contratada

- a) A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- b) Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

- c) Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- d) Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- e) Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;
- f) Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 001.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O contratado deverá reportar-se exclusivamente a administração da Câmara Municipal de Feijó, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;
- b) Caberá o contratado inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) O proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste termo de referência.
- d) A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuada.
- d.1) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º -----/2017
PROCESSO N.º/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DA SRA.
..... E A EMPRESA -----.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº, sediada nesta cidade, na Rua, Nº, bairro Centro, neste Ato representada por sua Presidente, a Sra., portador do CPF/MF n.º, e RG n.º ----- - ---/---, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua s/n.º,

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

Centro, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, estabelecida na -----, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo Senhor (a) -----, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela ---- e do CPF n.º -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º -----, referente ao Convite n.º .../... – CPL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a -----, localizado no Município de -----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº /2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada alocará nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

1. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa;
3. Indicar os servidores que acompanharão a execução dos serviços;
4. Solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico à prestação dos serviços;
5. Requisitar que seja refeito o serviço recusado;
6. Convocar, a qualquer momento, os funcionários da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

7. Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços;
8. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;
9. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato.
10. Aplicar as sanções administrativas contratuais;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- b) Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;
- c) Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- d) Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- e) Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;
- f) Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ ----- (-----)**, de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

SUBCLÁUSULA NONA - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do, para o exercício de 20..., por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A **CONTRATADA**, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
4. - o atraso injustificado no início do serviço;
5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

SUBCLÁUSULA QUINTA

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Manuel Urbano-Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feijó -AC,dede 20.....

Pelo CONTRATANTE

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Convite: 02/2017

Processo: 07/2017

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Feijó

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ e inscrição estadual da empresa

Item	Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Global
	CONFORME PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA			
TOTAL				

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ (conforme edital)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (conforme edital.)
BANCO-----**AGÊNCIA**-----**CONTA**-----
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-----

Local e data

ASSINATURA/CARIMBO E CNPJ OU CPF

NA ENTREGA DESTA PROPOSTA O LICITANTE ESTA CONCORDANDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO IV

Ref.: AO CONVITE nº. __/2017-CEL - PROCESSO nº. ____/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Nº ___/2017

Ref.: AO CONVITE nº. ___/2017-CPL - PROCESSO nº. _____/2017

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE em epígrafe, DECLARA

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017

(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: AO CONVITE n.º ___/2017 CPL - PROCESSO n.º ___/2017.

(nome da licitante) _____, CNPJ n.º _____ sediada
_____, por intermédio de seu

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

Ref.: AO CONVITE n.º ____/2017 CPL - PROCESSO n.º ____/2017.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

- (a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PARECER N° 07/2017

Convite n° 02/2017

Interessados: A CPL/CMFJ.

Assunto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica).

Prezada Senhora,

Conforme cuidadosamente apreciado, concordo com a abertura e realização do Processo Licitatório na modalidade **Convite n° 02/2017**, já que o Edital atende aos dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações, de acordo com o objeto a ser licitado.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública.

Feijó/AC, 05 de Outubro de 2017.

Teuzíndia Damasceno Taumaturgo
Assessor Jurídico da CMFJ OAB/4.675



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 07/2017

EDITAL Nº 02/2017

CONVITE Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO


CONVITE Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública.

RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA: Na Câmara Municipal de Feijó, podendo o presente Edital ser retirado no horário de **07h00min as 13h00min**, durante o período de **06 de outubro a 13 de outubro de 2017**, através de solicitação pelo E-mail, CD ou PEN-DRIVE.

Data da Abertura do Certame: 16/10/2017 às 09:30, conforme preâmbulo do Edital nº 02/2017.

Feijó-AC, 05 de Outubro de 2017.


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Ofício CMFJ/CPL nº 30/2017

Feijó/AC, 10 de Outubro de 2017.

ASSUNTO: CONVITE Nº 02/2017

Prezado Senhor,


Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **J C B DAS CHAGAS** inscrita no **CNPJ nº. 01.441.462/0001-07**, Localizada na Travessa Floriano Peixoto, nº 122, Centro do Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

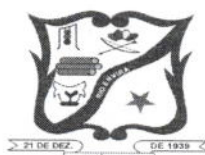
Atenciosamente,


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL/CMFJ

A

Empresa – J C B DAS CHAGAS-ME

Travessa Floriano Peixoto, nº 122, Centro do Município de Feijó/AC.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Ofício CMFJ/CPL nº 31/2017

Feijó/AC, 10 de Outubro de 2017.

ASSUNTO: CONVITE N° 02/2017

Prezado Senhor,

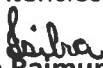
Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **E L C BRAGA** inscrita no **CNPJ nº. 18.344.032/0001-70**, Localizada na Rua Barão do Rio Branco, 234, Centro do Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

Atenciosamente,


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL/CMFJ

A

Empresa – E L C BRAGA

Rua Barão do Rio Branco, 234, Centro do Município de Feijó/AC.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Ofício CMFJ/CPL nº 32/2017

Feijó/AC, 10 de Outubro de 2017.

ASSUNTO: CONVITE N° 02/2017

Prezado Senhor,

Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME** inscrita no **CNPJ nº 02.328.259/000-91**, Localizada na Rua Marechal Deodoro, 931, Centro do Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

Atenciosamente,

Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente da CPL/CMFJ

A

Empresa – A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME

Rua Marechal Deodoro, 931, Centro do Município de Feijó/AC.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

JOSÉ CONCEIÇÃO BPAGA DAS CHAGAS

NOME DO TITULAR

natural de **Feijó-AC** **Brasileiro** **Casado**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **Antônio Silva das Chagas e Francisca Nazaré R. das Chagas**

FILIAÇÃO

nascido em **08/12/1961** profissão **Comerciante**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 1 3 8 6 7 8 8 1 2 0 0** identidade **118.435** SSP **AC**

NUMERO

identidade

NUMERO

SSP

AC

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **Av. Plácido de Castro, 586 - Feijó-AC Cep: 69960-00**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
3 - INSCR. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **J C B D A S C H A G A S**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04 **52300343292**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 **Trav. Floniano Peixoto, s/n**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **Centro**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **69960000** **Feijó**

SIGLA UF
AC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **10.000,00** **Dez mil reais**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO.

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 **01/09/96**

USO DA JUNTA:

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

11 **1**

CGC - básico

ordem

controle

12 **01441462000107**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Com. Var. de Doces, Balas, Bombons, Chocolates
Com. Var. de Tecidos e Artigos de Armarinho
Com. Var. de Artigos do Vestuário
Com. Var. de Calçados e Artigos de Couro
Com. Var. de Estivas em Geral

CODIGO DE ATIVIDADE

13 **52221 2**
14 **52310 0**
15 **50329 9**
16 **52337 7**
17 **52299 5**

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20/08/96 **X** **José Conceição Bpaga das Chagas**

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18 **30/09/96**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO ACRE

Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre

seg. nº.

123 0039379-2

Por despacho Proferido em sessão de

09 de 1996

de

AC. Eliete de A. Carvalho

arquivada, Preenchi o carimbo neste via que será assinada
Pelo Secretário Geral.

[Signature]
Bel. Aidano Pontes da Silva
Secretário Geral da JUCEAC

Junta Comercial do Estado do Acre
Registro de Comercio - Fiscalização
Entrezou a 3ª. Via do C.G.C.
Rio Branco - AC 27/09/96

[Signature]
Marivaldo da Conceição Ferreira
Chefe SEORF



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210014379-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) José Conceição Braga das Chagas			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Antonio Silva das Chagas		(mãe) Francisca Nazaré Braga das Chagas	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-12-1961	IDENTIDADE número 0118435	Órgão emissor SSP	UF AC
		CPF (número) 138.678.812-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Barão do Rio Branco		NÚMERO 311	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Feijó			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J C B DAS CHAGAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Travessa Floriano Peixoto			NÚMERO 122 s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Feijó	UF AC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais;		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Atividades secundárias 4755-5/02 4772-5/00 4761-0/03 4712-1/00 4752-1/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.441.462/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. C. B. DAS CHAGAS - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 11-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Conceição Braga das Chagas</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2011 SOB Nº: 20110076320 Protocolo: 11/007632-0, DE 27/05/2011 Empresa: 12 1 0014379-2 J. C. B. DAS CHAGAS <i>[Assinatura]</i>
<i>João Batista de Queirós</i> Assessor Técnico JUCEAC	JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		
021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
027	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
030	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
033	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
048	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
052	RERRATIFICAÇÃO	
208	REATIVAÇÃO	
961	EMANCIPAÇÃO	
003	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
150	EXTINÇÃO	
151	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 5 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 6 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, vivo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento Civil ou comercial; existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CODIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ATO
080	INSCRIÇÃO		
002	ALTERAÇÃO		
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF		
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF		
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF		
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
048	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
052	RERRATIFICAÇÃO		
208	EMANCIPAÇÃO		
961	REATIVAÇÃO		
003	EXTINÇÃO		
150	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO		
151	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adicionando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)		José Conceição Braga das Chagas	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		Feijó AC	
REGIME DE BENS (em caso de)		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Comunhão parcial	
FILHO DE (pai)		Antonio Silva das Chagas	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08.12.1961	
IDENTIDADE número		118.435	
Orgão emissor		SSP AC	
CPF (número)		138678812-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		Av. Plácido de Castro	
NÚMERO		586	
COMPLEMENTO		Centro	
BAIRRO / DISTRITO		Centro	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		69960-000	
MUNICÍPIO		Feijó AC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		Alteração	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		Alteração de dados	
CÓDIGO DO EVENTO		002	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		Alteração	
NOME EMPRESARIAL		J C B DAS CHAGAS ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		Trav. Floriano Peixoto	
COMPLEMENTO		Centro	
BAIRRO / DISTRITO		Centro	
CEP		69960-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		69960-000	
MUNICÍPIO		Feijó AC	
VALOR DO CAPITAL - R\$		50.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		Cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		5222-1/00	
Atividade secundária		5231-0/02	
		5241-8/04	
		5246-9/02	
		5213-2/01	
DESCRIÇÃO DO OBJETO		Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de papelaria; Minimercados;	
DATA DE ATIVIDADES		10/09/1996	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		10/09/1996	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		AC	
UF		AC	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		AC	
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		28/12/2004	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		J. C. B. DAS CHAGAS - ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		28/12/2004	
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		28/12/2004	
DEFERIDO		PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE		Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob n.º 1210014379-2	
Por despacho Proferido em Sessão de 03-12-2004		E eu Releitor, Excmo. Sr. Dr. ...	
arquivista, reencubi o cartório nesta via que será assinada pelo		Francisco Tarciso Rodrigues Barbary	
Secretaria o Geral.		Delegado da JUCEAC	
		Cruzeiro do Sul - AC	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED 1210014379-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) JOSE CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FEIJÓ		UF AC	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA DAS CHAGAS		(mãe) FRANCISCA NAZARÉ BRAGA DAS CHAGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-12-1961	IDENTIDADE número 0118435	Orgão emissor SSP	UF AC
		CPF (número) 138.678.812-00	
EMANCIPADO POR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO- rua av. etc.) AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO			NUMERO 586
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF ACRE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC .			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C B DAS CHAGAS			
LOGRADOURO (rua av., etc.) TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO			NUMERO 122
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
Atividades secundarias 4721-1/04 4755-5/02 4772-5/00 4712-1/00 4752-1/00 4751-2/01 4753-9/00 4741-5/00 4742-3/00 4744-0/99 3831-9/01 3832-7/00 3839-4/99	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. VAREJ. DE MERC. EM GERAL, COM PRED. DE PROD. ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERC. E ARMAZENS, COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10-09-1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.441.462/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou do representante/ assistente/gerente/procurador) J. C. B. DAS CHAGAS			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 21-01-2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jose Conceição Braga das Chagas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Raimundo A. S. Silva Analista de Processos Delegacia/JUCEAC/CZS 28/01/16	AUTENTICAÇÃO	Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre / Delegacia de CZS, sob o nº <u>1210014379-2</u> Por despacho proferido na sessão de <u>28 / 01 / 16</u> E eu, <u>Sumara Vargas</u> Arquivista preenchi o <u>[Assinatura]</u> nesta via que será assinada pelo Delegado. <u>Marcos Venicio Alencar de Souza</u> Delegado/JUCEAC/CZS-AC	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

017

01 - Insc. Estadual (atual) 01.002.734/001-22	02 - Insc. Estadual (anterior) 013002392
03 - Insc. Junta Comercial 12100143792	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 01.441.462/0001-07	06 - Insc. Municipal

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação	
1.1.1 - Código 02	1.1.2 - Tipo ATUALIZAÇÃO	1.2.1 - Código 02	1.2.2 - Descrição CONTRIBUINTE
1.3 - Situação Cadastral		1.2.3 - Data do Deferimento 22/03/2016	
1.3.1 - Código A	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4 - Tipo da Empresa	
1.5 - Forma de Atuação		1.4.1 - Código 01	1.4.2 - Tipo MATRIZ
1.5.1 - Código 01	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6 - Tipo de Unidade	
1.7 - Natureza Jurídica		1.6.1 - Código 01	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUÍDA
1.7.1 - Código 2135	1.7.2 - Tipo EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	1.8 - Condições do Contribuinte	1.9 - Regime de Apuração
1.8.1 - Código 04	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 02	1.9.2 - Tipo SIMPLES NACIONAL
1.11 - Principais Atividade Econômica		1.10 - Porte 02	1.10.1 - Código 02
1.11.1 - Código 47.61-0/03	1.11.2 - Tipo Comércio varejista de artigos de papelaria	1.10.2 - Tipo MICROEMPRESA	1.11.3 - Nº Empregados 2
1.12 - Outras Atividade Econômica			
1.12.1 - Código 38.31-9/01	1.12.2 - Tipo Recuperação de sucatas de alumínio		
38.32-7/00	Recuperação de materiais plásticos		
38.39-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
47.21-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico		
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho		
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
1.13 - Contador/Contabilista			
1.13.1 - CRC AC-000899/O-5	1.13.2 - UF do CRC AC	1.13.3 - Nome PAULO SERGIO DE SOUSA LIMA	
1.13.4 - Telefone 68-3462 2059	1.13.5 - CPF/CNPJ	1.13.6 - Endereço AV EPAMINONDAS MARTINS - Bairro: CENTRO - CEP: 69960000 - Nº 23	
1.13.7 - Empresa de Contabilidade			1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social J C B DAS CHAGAS		2.2 - Capital Social 50.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia GRAFFUS PAPELARIA		2.4 - Início das Atividades 01/09/96	2.5 - Encer. do Balanço 31/12
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.) TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO		2.6.2 - Número 122	
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)	2.6.4 - Bairro CENTRO	2.6.5 - CEP 69.960-000	2.6.6 - Telefone Comercial/FAX (68) 3463-2048
2.6.7 - Cód. Município 120030-2	2.6.8 - Município FEIJO	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-Mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO Nº122 COMPL.: BAIRRO:CENTRO CEP:69.960-000 MUNICIPIO:FEIJO UF:AC			
2.6.12 - Outras informações (ponto de referência etc)		2.7 - Tipo de Imóvel 2.7.1 - Código 02	2.7.2 - Tipo ALUGADO

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS		3.1.2 - Identidade 0118435	3.1.3 - CPF/CNPJ 138.678.812-00	
3.1.4 - Endereço PLACIDO DE CASTRO	3.1.5 - CEP	3.1.6 - Telefone Residencial (68) 8414-7184		3.1.8 - UF AC
3.1.9 - Email		3.1.10 - Participação no Capital Social 50000,00		
3.2.1 - Nome do Administrador JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS		3.2.2 - Identidade 0118435	3.2.3 - CPF/CNPJ 138.678.812-00	
3.2.4 - Endereço PLACIDO DE CASTRO	3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial		3.2.8 - UF AC
3.2.9 - Email		3.2.10 - Data de Início do Mandato 23/09/96		3.2.11 - Data do Final do Mandato / /



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Cadastro de Contribuintes do ICMS
 Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

017

01- Insc. Estadual (atual) 01.002.734/001-22	02- Insc. Estadual (anterior) 013002392
03 - Insc. Junta Comercial 12100143792	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 01.441.462/0001-07	06 - Insc. Municipal

4 - Declarações

4.1 - Declarações do requerente: Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.
 Data: 14/10/2017

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Etiqueta Padrão do CRC/AC

Assinatura do Contador

4.2 - Após exame dos documentos apresentados e/ou diligências efetuadas opinamos pelo: Deferimento Indeferimento
 Motivo:

4.3 - Analisando os procedimentos regulamentados conclui-se pelo: Deferimento Indeferimento
 Motivo:

Carimbo Padronizado do Auditor

Carimbo Padronizado do Gerente

Regime de Apuração	Data Deferimento	Data Efeito
02 SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	01/07/2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.441.462/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1996
NOME EMPRESARIAL J C B DAS CHAGAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFFUS PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO TV FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 69.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIJO
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3463-2048
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/06/2017** às **10:30:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J C B DAS CHAGAS - ME
CNPJ: 01.441.462/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:42:45 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **5F9A.B9FC.597E.A2D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01441462/0001-07
Razão Social: J C B DAS CHAGAS ME
Nome Fantasia: GRAFFUS PAPELARIA
Endereço: TRAV FLORIANO PEIXOTO S/N / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017

Certificação Número: 2017100800503352640855

Informação obtida em 16/10/2017, às 13:50:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/08/2017

Hora Emissão: 15:37

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 579543

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

** Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

J C B DAS CHAGAS

Inscrição Estadual:

01.002.734/001-22

Identidade:

CNPJ:

01.441.462/0001-07

CPF:

Endereço:

FLORIANO PEIXOTO, Nº 122 - Bairro: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Terça-feira, 29 de Agosto de 2017 , 15:37

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

27/10/2017

Código de Autenticidade:

43ad093c64cdc440

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **01.441.462/0001-07**
Razão Social: **J C B DAS CHAGAS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 22 de agosto de 2017**

Data da Validade: **sábado, 21 de outubro de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: 1394-113E-278E1-1838-313EC-6B-16-18B

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 372 / 2017

NOME CIVIL OU COMERCIAL

J. C. B. DAS CHAGAS - ME

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJÓ, AC - 69960-000

CPF / CGC

01.441.462/0001-07

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.


FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO


Maria Lucineide Gomes da Silva
Chefe do Setor de Adm. Tributária
Decreto nº 012/2017

Válida até: 12/12/2017. ✓

Feijó, 14/09/2017.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2017

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: **J. C. B. DAS CHAGAS-ME.**

CNPJ/CPF: 01.441.462/0001-07

Endereço: **Travessa Floriano Peixoto, nº 122 - Centro.**

Número de Inscrição Municipal: 1012155

Número do Alvará: **39/2017.**

Horário de Funcionamento: **Conforme Lei Municipal nº 665/2015 – Artigo 125.**

Nome de Fantasia	Descrição da Atividade
GRAFFUS PAPELARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
Data de Expedição	Validade
Feijó-Ac, 17 de Maio de 2017.	31 de Dezembro de 2017.

Edigilson Ferreira da Rocha
Chefe de Serviço de Fisc. Urbana
Dec. n.º 048/2017

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C B DAS CHAGAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.441.462/0001-07

Certidão nº: 138519016/2017

Expedição: 13/10/2017, às 19:17:54

Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C B DAS CHAGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.441.462/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTENTICAÇÃO nº 017886

Autêntico para os devidos efeitos esta fotocópia, que é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.

Feijó, 21 de junho de 2017. Selo: AE911201-04 - AUTENTICAÇÃO
S2076-BAFF-66D8 - Consulte o selo em: www.selosac.com.br

DARCLÉONE DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente

Autentado por: Silvano Decarli - Tabelião/Oficial
Autentado por: Darcléone dos Santos da Silva - Escrevente Autorizado
Autentado por: Jemiffer Maria Lourenço - Número de inscrição: Escrevente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO

Praça dos Três Poderes - 69960-000 - Feijó-Acre - 3463-2979 - araujoescola@ig.com.br

Decreto de Criação (nº 8.721) 01/10/2003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 01.219.277/0001-72, por intermédio de sua representante legal, presidente do Comitê executivo, a Senhorita **Terezinha Sousa da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 194.146 - SSP/AC, e do CPF nº 322.708.522-49, e a Tesoureira do Comitê, a Senhora **Maria de Fátima Souza Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 010.5244 - SSP/AC, e do CPF nº 182.998.062-91, **ATESTAM** para os devidos fins que os fizerem necessário que a empresa **J. C. B. DAS CHAGAS - ME**, situada da Travessa Floriano Peixoto, nº 122 Centro, Feijó - Acre, sob o CNPJ nº 01.441.462/0001-07, fornece material de expediente, didático pedagógico, equipamentos e suprimentos de informática, esportivo, materiais para construção em geral e limpeza. Sendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a cesabone.

Feijó - Acre, 19 de junho de 2017.

Terezinha Sousa da Costa
Diretora
Port.: nº 407/2017/SEE

Maria de Fátima de Souza Lima
Coord. Administrativa
Port.: nº 409/2017/SEE



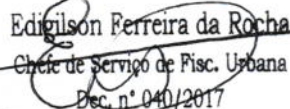
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SETOR DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO URBANA

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, através do Departamento de Fiscalização e Serviços Urbanos, **DECLARA** para os devidos fins, que a empresa J. C. B. DAS CHAGAS-ME, firma comercial inscrita no CNPJ: 01.441.462/0001-07, encontra-se estabelecida à Travessa Floriano Peixoto, nº 122 – Centro-Feijó/Acre, CEP 69.960-000, devidamente identificada.

Por ser a expressão da verdade e que possa surtir os efeitos legais, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor.

Feijó -Acre, 17 de Maio de 2017.


Edigilson Ferreira da Rocha
Chefe de Serviço de Fisc. Urbana
Dec. n.º 040/2017

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J C B DAS CHAGAS
Endereço : TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 69960-000
Cidade : FEIJO / AC

Registrado na JUCEAC
sob nº 1210014379-2


Arquivado em 13/06/2011

Inscrição Estadual nº 0100273400122
C.N.P.J. nº 01.441.462/0001-07

Feijo/AC, 01 de Janeiro de 2016


José Nilo Cordeiro
Téc. Contábil
CRC: 610/0-8-AC

JOSE NILO CORDEIRO AC
Técnico Contab.
C.P.F.: 040.644.532-04 R.G.: 058538
C.R.C.: AC-000610/0-8


JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 138.678.812-00 R.G.: 0118435 SSP/AC

BALANÇO PATRIMONIAL

J C B DAS CHAGAS

0011

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO - CEP : 69960-000

FEIJO / AC

CNPJ : 01.441.462/0001-07

Inscrição Estadual : 0100273400122

Local de Registro : JUCEAC

Data de Registro : 13/06/2011

Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Número de Registro: 1210014379-2

Folha: 2

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	273.285,79 D	CIRCULANTE	146.658,38 C
DISPONIVEL	119.122,25 C	FORNECEDORES GERAIS	222.987,25 C
CAIXA	98.259,22 C	FORNECEDORES	222.987,25 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.581,00 C	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.610,70 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.282,03 C	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.830,40 D
CREDITOS	14.742,58 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	219,70 C
CONTAS A RECEBER	15.444,78 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	361,86 C
CARTÕES DE DEBITOS/CREDITOS	702,20 C	IMPOSTOS A RECOLHER	361,86 C
ESTOQUES	377.665,46 D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	75.080,03 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	377.665,46 D	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	45.756,06 D
		CONTAS A PAGAR	29.323,97 D
		PATRIMONIO LIQUIDO	126.627,41 C
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	76.627,41 C
		LUCRO NO EXERCICIO	76.627,41 C
TOTAL DO ATIVO =====>	273.285,79 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	273.285,79 C

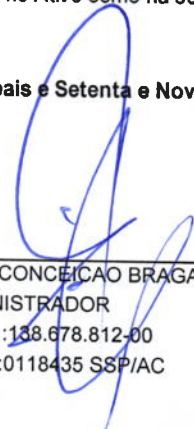
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 273.285,79 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)


José Nilo Cordeiro
Téc. Contábil
CRC: 610/0-8 - AC
CPF: 040.644.532-04

JOSÉ NILO CORDEIRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :040.644.532-04 RG : 058538
C.R.C. :AC-000610/0-8

FEIJO/AC, 31 de DEZEMBRO de 2016


JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :138.678.812-00
R.G. :0118435 SSP/AC

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3


Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J C B DAS CHAGAS
Endereço : TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 69960-000
Cidade : FEIJO / AC

Registrado na JUCEAC
sob nº 1210014379-2

Arquivado em 13/06/2011

Inscrição Estadual nº 0100273400122
C.N.P.J. nº 01.441.462/0001-07


José Nilo Cordeiro
Téc. Contábil
CRC: 610/0-8 - AC
CPF: 040.644.532-04

JOSÉ NILO CORDEIRO

Técnico Contab.

C.P.F.: 040.644.532-04

R.G. : 058538

C.R.C.: AC-000610/0-8

Feijo/AC, 31 de Dezembro de 2016


JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGA

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 138.678.812-00

R.G.: 0118435 SSP/AC



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
**DECLARAÇÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA
DO MUNICÍPIO**

Nº. 007/2017

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Declaração referente à pessoa: *Jurídica*

Contribuinte: **J. C. B. DAS CHAGAS - ME**

CNPJ: 01.441.462/0001-07

Endereço: **Trav. Floriano Peixoto** nº. 122 - Bairro: *Centro*

Cidade: *Feijó - Acre*

Data da Expedição: 04/10/2017 *Validade: 90 dias.*


Finalidade:

CERTIFICA que em virtude dos despachos exarados no requerimento, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária desta Prefeitura, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com os Cofres Públicos Municipais até a presente data. Com base na Legislação vigente, eu **MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA**, Chefe de Setor de Administração Tributária digitei a presente **DECLARAÇÃO** que vai assinada e visada por mim.

Resalvando-se, porém, o direito da Prefeitura cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

OBSERVAÇÕES:

Feijó – Acre, 04 de Outubro de 2017.

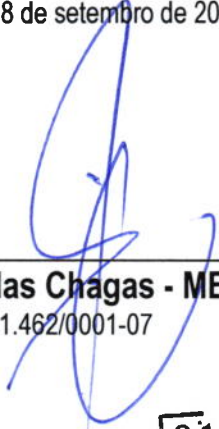

Maria Lucineide Gomes da Silva
Chefe do Setor de Adm. Tributaria
Decreto nº 012/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **J. C. B. DAS CHAGAS - ME**, cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Feijó – Acre, 18 de setembro de 2017



J. C. B. das Chagas - ME
01.441.462/0001-07

01.441.462/0001-07
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
Feijó - Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Referente: CARTA CONVITE Nº 02 /2017

J. C. B. DAS CHAGAS - ME, inscrito no CNPJ Nº 01.441.462/0001-07 por intermédio de seu representante legal Sr. JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 118435 – SSP/AC, e do CPF nº 138.678.812-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Feijó – Acre, 18 de setembro de 2017



J. C. B. das Chagas - ME
01.441.462/0001-07

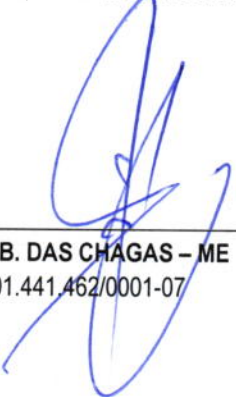
01.441.462/0001-07
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
Feijó - Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Microempresa, endereço: Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.462/0001-07, neste ato representada pelo proprietário **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 118.435-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº. 138.678.812-00, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Feijó - Acre, 18 de setembro de 2017



J. C. B. DAS CHAGAS - ME
01.441.462/0001-07

01.441.462/0001-07
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
Feijó - Acre

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Feijó

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 25/10/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Feijó, Estado do Acre contra **J C B DAS CHAGAS**, ou vinculado ao **CNPJ 01.441.462/0001-07**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Feijó (AC), 26 de outubro de 2017.

CERTIDÃO N°: 001307543
1307543

PEDIDO N°:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Feijó

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 25/10/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Feijó, Estado do Acre contra **A FRANÇA DO NASCIMENTO**, ou vinculado ao **CNPJ 02.328.259/0001-91**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Feijó (AC), 26 de outubro de 2017.

CERTIDÃO Nº: 001307551
1307551

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/10/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

E L C BRAGA - ME

18.344.032/0001-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2017

Data da última atualização do banco de dados: 26/10/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.N10G.SEBC.TZGI.XEHN.02VJ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE ENS. FUND. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.277/0001-72, sediado à Praça dos Três Poderes nº 13 por intermédio de sua representante legal, **Terezinha Sousa da Costa**, portadora da carteira de identidade nº 194 146 - SSP/AC e do CPF nº 322 708 522 49 atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa **E.L.C.BRAGA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.344.032/0001-70, localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 234, Centro, no Município de Feijó/Ac fornece material de expediente, didático, pedagógico, equipamentos e suprimentos de informática, esportivo, elétrico e limpeza. Sendo cumpridos os prazos e termos firmados na entrega dos materiais e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta, além do que sempre cumpriu com responsabilidade as obrigações assumidas.

Feijó – Acre, 15 de agosto de 2017.

Terezinha Sousa da Costa
Diretora
Portaria nº 407/2017/SEE

COMP/
Rua Va
CNPJ: 0
Nota Fi

SETEMBRO/2017

AURELIO DE SOUZA BRAGA
R. BARAO DO RIO BRANCO 234 CENTRO
CPF: 00003581934272
CEP: 69.960-000 - FEIJO

ROT: 10.070.10.01.002100

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
	kWh		
Atual:	23937	Atual:	18/09/2017
Anterior:	23642	Anterior:	16/08/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	18/10/2017
Consumo Medido:	295	Emissão:	18/09/2017
Consumo Faturado:	295	Apresentação:	18/09/2017
Forma de Faturamento: NORMAL		Fator de Potência:	Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	8031132		3.1.3.2	309

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
AGO/17	CONSUMO 295 A R\$ 0,702143 =	207,13
JUL/17	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	14,68
JUN/17	MULTA POR ATRASO 08/17-00	4,12
MAI/17	JUROS DE MORA DE IMPO 08/17-00	1,37
ABR/17		
MAR/17		
FEV/17		
JAN/17		
DEZ/16		
NOV/16		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 295 - 0,497620		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 647 7196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 7 13 19 25 28
Parabens! Até o dia 14/09/2017, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 8221.79BE.D2F0.3FDC.4BD2.08B5.FAC1.75CF

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	58,17	Base de Cálculo:	207,13
Energia:	54,77	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	1,76	Valor do ICMS:	51,78
Encargos:	32,16	Valor do PIS:	1,51
Tributos:	60,27	Valor do COFINS:	6,98

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	10,73	21,46	42,93	5,30	10,61	21,23	5,63	
Realizado	0,74			5,00			0,30	
Conjunto	FEIJO			Período de apuración:	07/2017		EUSD:	77,48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		
443967 SSP AC		
CPF	DATA NASCIMENTO	
795.295.422-91	20/01/1986	
FILIAÇÃO		
AURELIO DE SOUZA BRAGA		
RENILDA MELO		
CAVALCANTE BRAGA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	Nº HABILITAÇÃO
03999018758	25/02/2020	05/12/2006

OBSERVAÇÕES

Everton Luis C. Braga
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
RIO BRANCO - ACRE	25/02/2015

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral
 CATEG. ACRE
 ASSINATURA DO EMISSOR

85744050186
 AC406018006

DETRAN - AC (ACRE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968772696

PROIBIDO PLASTIFICAR
968772696

Razão Social: **E. L. C. BRAGA**

CNPJ/MF: **18.344.032/0001-70** Fone/ Fax : **3463-2704**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO**

Contato(s): **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **E. L. C. BRAGA**, cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Feijó – Acre, 18 de setembro de 2017

Everton Luiz Cavalcante Braga

Razão Social: **E. L. C. BRAGA**

CNPJ/MF: **18.344.032/0001-70** Fone/ Fax : **3463-2704**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO**

Contato(s): **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Referente: **CARTA CONVITE Nº 02 /2017**

E. L. C. BRAGA, inscrito no CNPJ Nº 18.344.032/0001-70, por intermédio de seu representante legal Sr. **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 443.967 SSP/AC, e do CPF nº 795.295.422/91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017

Everton Luiz Cavalcante Braga

Razão Social: **E. L. C. BRAGA**

CNPJ/MF: **18.344.032/0001-70** Fone/ Fax : **3463-2704**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO**

Contato(s): **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**

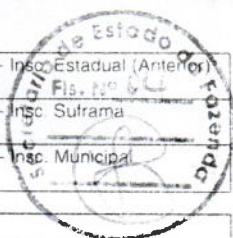
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E. L. C. BRAGA, Microempresa, endereço: rua barão do rio branco,234 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.032/0001-70, neste ato representada pelo proprietário **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 443.967-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº. 795.295.422-91, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017

Everton Luiz Cavalcante Braga



Solicito a Inscrição Estadual / Alteração / Baixa, conforme segue:

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação		1.2.3 - Data do Deferimento	
1.1.1 - Código 1	1.1.2 - Tipo CADASTRAMENTO	1.2.1 - Código 2	1.2.2 - Tipo CONTRIBUINTE	03.10.2013	
1.3 - Situação Cadastral		1.4 - Tipo de Empresa			
1.3.1 - Código 1	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4.1 - Código 1	1.4.2 - Tipo MATRIZ		
1.5 - Forma de Atuação		1.6 - Tipo de Unidade			
1.5.1 - Código 1	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6.1 - Código 1	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUIDA		
1.7 - Natureza Jurídica		1.8 - Condições do Contribuinte		1.9 - Regime de Apuração	
1.7.1 - Código 1	1.7.2 - Tipo EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	1.8.1 - Código 4	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 4	1.9.2 - Tipo ANTECIPADO
1.10 - Porte		1.10.1 - Código		1.10.2 - Tipo	
		2		ME	
1.11 - Principal Atividade Econômica					
1.11.1 - Código 4751-2/01	1.11.2 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA.				1.11.3 - Nº Empregados 1
1.12 - Outras Atividades Econômicas					
1.12.1 - Código 4752-1/00	1.12.2 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		1.12.3 - Código 4753-9/00	1.12.4 - Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO.	
1.12.5 - Código 9511-8/00	1.12.6 - Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUIP. PERIFERICOS.		1.12.7 - Código 9512-6/00	1.12.8 - Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO.	
2.9 - Código	1.12.10 - Tipo		1.12.11 - Código	1.12.12 - Tipo	
1.12.13 - Código	1.12.14 - Tipo		1.12.15 - Código	1.12.16 - Tipo	
1.13 - Contador/Contabilista					
1.13.1 - CRC	1.13.2 - UF do CRC	1.13.3 - Nome			
1.13.4 - Telefone	1.13.5 - CPF / CNPJ	1.13.6 - Endereço			
1.13.7 - Empresa de Contabilidade				1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade	

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social E L C BRAGA		2.2 - Capital Social 100.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia BRAG@ COM		2.4 - Início das Atividades 18/06/2013	2.5 - Encer. do Balanço 31/12
2.6 - Endereço			
2.6.1 - Tipo Logradouro (Rua, Avenida, Estrada, etc.) RUA	2.6.1.1 - Logradouro BARÃO DO RIO BRANCO		2.6.2 - Número 234
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)	2.6.4 - Bairro CENTRO	2.6.5 - CEP 69.960-000	2.6.6 - Telefone Com./FAX
2.6.7 - Cód. Município 1200302	2.6.8 - Município FEIJO	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234, BAIRRO CENTRO, FEIJO -AC, CEP. 69.960-000			
2.12 - Outras informações (ponto de referência etc)		2.7 - Tipo de Imóvel	
		2.7.1 - Código 1	2.7.2 - Tipo PROPRIO

3 - Identificação do Proprietário Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA		3.1.2 - Identidade 443967		3.1.3 - CPF/CNPJ 795.295.422-91	
3.1.4 - Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº234, BAIRRO CENTRO		3.1.5 - CEP 69.960-000	3.1.6 - Telefone Residencial	3.1.7 - Município FEIJO	3.1.8 - UF AC
3.1.9 - Email		3.1.10 - Participação no Capital Social 100%			
3.2.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.2.2 - Identidade		3.2.3 - CPF/CNPJ	
3.2.4 - Endereço		3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial	3.2.7 - Município	3.2.8 - UF
3.2.9 - Email		3.2.10 - Participação no Capital Social			
3.3.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.3.2 - Identidade		3.3.3 - CPF/CNPJ	
3.3.4 - Endereço		3.3.5 - CEP	3.3.6 - Telefone Residencial	3.3.7 - Município	3.3.8 - UF
3.3.9 - Email		3.3.10 - Participação no Capital Social			
3.4.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.4.2 - Identidade		3.4.3 - CPF/CNPJ	
3.4.4 - Endereço		3.4.5 - CEP	3.4.6 - Telefone Residencial	3.4.7 - Município	3.4.8 - UF
3.4.9 - Email		3.4.10 - Participação no Capital Social			
3.5.1 - Nome do Proprietário Sócio		3.5.2 - Identidade		3.5.3 - CPF/CNPJ	



3.5.4 - Endereço	3.5.5 - CEP	3.5.6 - Telefone Residencial	3.5.7 - Município	3.5.8 - UF
3.5.9 - Email		3.5.10 - Participação no Capital Social		
3.6.1 - Nome do Administrador		3.6.2 - Identidade		3.6.3 - CPF/CNPJ
3.6.4 - Endereço	3.6.5 - CEP	3.6.6 - Telefone Residencial	3.6.7 - Município	3.6.8 - UF
3.6.9 - Email		3.6.10 - Data de Início do Mandato	3.6.11 - Data do Final do Mandato	
3.7.1 - Nome do Administrador		3.7.2 - Identidade		3.7.3 - CPF/CNPJ
3.7.4 - Endereço	3.7.5 - CEP	3.7.6 - Telefone Residencial	3.7.7 - Município	3.7.8 - UF
3.7.9 - Email		3.7.10 - Data de Início do Mandato	3.7.11 - Data do Final do Mandato	
3.8.1 - Nome do Administrador		3.8.2 - Identidade		3.8.3 - CPF/CNPJ
3.8.4 - Endereço	3.8.5 - CEP	3.8.6 - Telefone Residencial	3.8.7 - Município	3.8.8 - UF
3.8.9 - Email		3.8.10 - Data de Início do Mandato	3.8.11 - Data do Final do Mandato	

4 - Declarações

4.1 - Declarações do requerente. Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.

Data:

EUERTON LUI OLIVEIRA BRUNO
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Etiqueta Padrão do CRC/AC

Jessé Pereira Meireles
CRC/AC 001994/0-9
Contador

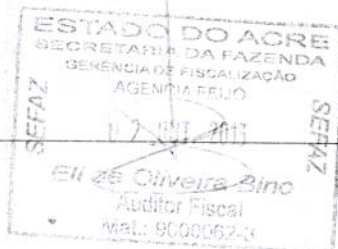
Assinatura do Contador

4.2 - Após exame dos documentos apresentados e/ou diligências efetuadas opinamos pelo: Deferimento Indeferimento

Motivo:

4.3 - Analisando os procedimentos regulamentados conclui-se pelo: Deferimento Indeferimento

Motivo:



Carimbo Padronizado do Auditor

[Handwritten Signature]
Gerente da Unidade Técnica de Feijó
Decreto nº 1.026/11
SEFAZ

Carimbo Padronizado do Gerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Orgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01* Atividades secundárias 4752-1/00* 4753-9/00* 9511-8/00* 9512-6/00*	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA			
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
Assessor Técnico JUCEAC
Cruzeiro do Sul - Acre
12 06 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob n.º **1210020313-2** por despacho proferido em Sessão de **12/06/2014** E eu **[Assinatura]** arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C2S-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Orgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
*4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
*4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
*4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
*4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA	
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu J. B. Costa arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C2S-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4721-1/03* 4761-0/03* 4744-0/99* 4755-5/03* 4763-6/03*	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Luiz Henrique da Costa</i> Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob nº <u>1210020313-2</u> por despacho proferido em Sessão de <u>12/06/2014</u> E eu <u>TB LOBEM</u> arquivista preenchi o campo nesta via que será assinada pelo Delegado
---	--------------	--

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C2S-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4723-7/00* 4722-9/01* 4721-1/02* 4724-5/00*	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ELC BRAGA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>1021. Bragança da Costa</i> Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob n° 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu J.B. COSTA arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado <i>[Assinatura]</i>
---	---

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C2S-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.344.032/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2013	
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAG@.COM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO	
CEP 69.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIJO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3463-2704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2017** às **18:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.344.032/0001-70
Certidão n°: 138518776/2017
Expedição: 13/10/2017, às 18:36:46
Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.344.032/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Feijó

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 12/10/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Feijó, Estado do Acre contra **E L C BRAGA - ME**, ou vinculado ao **CNPJ 18.344.032/0001-70**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Feijó (AC), 13 de outubro de 2017.

CERTIDÃO Nº: 001302197
1302197

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E L C BRAGA - ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:21:39 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **3B15.28E1.F5A2.38C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18344032/0001-70
Razão Social: E L C BRAGA ME
Nome Fantasia: BRAG@.COM
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 234 / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2017 a 26/10/2017

Certificação Número: 2017092702514601448789

Informação obtida em 13/10/2017, às 18:30:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **18.344.032/0001-70**
Razão Social: **E L C BRAGA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **sexta-feira, 13 de outubro de 2017**
Data da Validade: **terça-feira, 12 de dezembro de 2017**
AUTENTICAÇÃO Nº: 146F-D70-278E1-C80-313EE-AA-D-298

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 13/10/2017

Hora Emissão: 16:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 583380

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

E L C BRAGA

Inscrição Estadual:

01.039.105/001-78

Identidade:

CNPJ:

18.344.032/0001-70

CPF:

Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 13 de Outubro de 2017, 16:34

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

11/12/2017

Código de Autenticidade:

a7f6000d3134368d

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

LIVRO DIÁRIO GERAL

E

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMPRESA: E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

SEDE: FEIJÓ/AC

ANO BASE: 2016

EXERCÍCIO: 2017

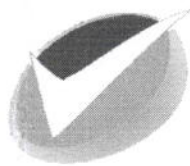
E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

EMPRESA	E L C BRAGA
CNPJ	18.344.032/0001-70
SEDE	FEIJÓ-AC
ANO BASE	2016
EXERCICIO	2017



E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

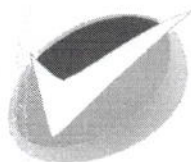
Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

ATIVO

CIRCULANTE	R\$	33.842,46
DISPONIVEL	R\$	5.325,00
Caixa	R\$	5.325,00
Bancos	R\$	-
CRÉDITOS	R\$	16.928,46
Duplicatas a Receber	R\$	19.458,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	2.529,54
ESTOQUES	R\$	11.589,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$	-
Materiais de Uso/Consumo	R\$	11.589,00
PERMANENTE	R\$	118.041,64
IMOBILIZADO	R\$	118.041,64
Imóveis	R\$	100.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	15.000,00
Instalações Comerciais	R\$	5.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	5.000,00
Veículos	R\$	-
(-) Depreciação Acumulada	R\$	6.958,36
TOTAL DO ATIVO	R\$	151.884,10

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2016.

.....
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF - 795.295.422-91



CERTOS CONTABIL A contabilidade certa para sua empresa Avenida Plácido de Castro, 775, Centro, Feijó-AC
www.certoscontabil.com.br

E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

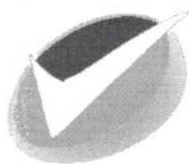
Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	R\$	24.898,69
FORNECEDORES	R\$	17.569,00
Fornecedor	R\$	17.569,00
Duplicatas a Pagar	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	3.189,69
Outras Contas a Pagar	R\$	3.189,69
Aluguéis a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	4.140,00
Salários a Pagar	R\$	1.800,00
INSS/FGTS a Recolher	R\$	360,00
Provisão de 13° Salário	R\$	1.980,00
NÃO CIRCULANTE	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	126.985,41
CAPITAL SOCIAL	R\$	100.000,00
Capital Integralizado	R\$	100.000,00
Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Reservas de Capital	R\$	-
Reservas de C. Monentaria	R\$	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	26.985,41
Lucros Acumulados	R\$	-
Lucro Líquido do Exercício	R\$	26.985,41
TOTAL DO PASSIVO	R\$	151.884,10

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2016.

.....
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF - 795.295.422-91



E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

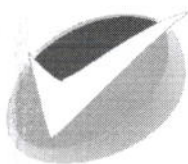
Encerrado em 31 de Dezembro de 2016

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS - FATURAMENTO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	259.176,00
Venda de Produtos Industrializados	R\$	-
Venda de Mercadorias	R\$	259.176,00
Prestação de Serviços	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	3.887,64
Devoluções	R\$	3.887,64
Abatimentos/Descontos	R\$	-
Impostos e Contribuições Incidentes	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	255.288,36
(-) CUSTOS DE VENDAS/SERVIÇOS	R\$	77.752,80
Custos dos Produtos Vendidos	R\$	-
Custos das Mercadorias	R\$	77.752,80
Custos dos Serviços Prestados	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	177.535,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	142.028,45
Despesas com Vendas/Serviços/Produtos	R\$	88.767,78
Despesas Administrativas	R\$	53.260,67
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	-
Despesas Financeiras	R\$	-
(-) Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Bancárias - Tarifas e/ou Taxas	R\$	-
(-) Estorno de Tarifas e Taxas	R\$	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	R\$	-
Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
(-) Custo de Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	R\$	35.507,11
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$	5.326,07
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$	3.195,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	26.985,41

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2016.

.....
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF - 795.295.422-91





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JESSE PEREIRA MEIRELES
REGISTRO.....	: AC-001994/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 801.297.572-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO BRANCO, 13.10.2017 as 18:35:59.

Válido até: 11.01.2018.

Código de Controle: 11474.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

Razão Social: **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**

CNPJ/MF: **02.328.259/0001-91**

Fone/ Fax : **3463-2890**

Endereço: **AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº - CENTRO**

Contato(s): **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **A. FRANÇA DO NASCIMENTO**,
cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº
8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Feijó - Acre, 15 de setembro de 2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical line extending downwards.

Razão Social: **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**

CNPJ/MF: **02.328.259/0001-91**

Fone/ Fax : **3463-2890**

Endereço: **AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº - CENTRO**

Contato(s): **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Referente: **CARTA CONVITE Nº 02 /2017**

A. FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 02.328.259/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 193.794 SSP/AC, e do CPF nº 216.932.692-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017



Razão Social: **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**

CNPJ/MF: **02.328.259/0001-91** Fone/ Fax : **3463-2890**

Endereço: **AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº - CENTRO**

Contato(s): **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A. FRANÇA DO NASCIMENTO, Microempresa, endereço: Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.259/0001-91, neste ato representada pelo proprietário **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 193.794-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº. 216.932.692-87, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Polégar Direito



Audercio de França do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 193794 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2013

NOME
AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO

FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ENVIRA - AM 10/03/1970

DOC ORIGEM
CERTO CAS 978 FLS 21 LIV B-4 CIRC 1
1 OF FEIJÓ - AC

216.932.692-87

2 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 5

C/O

NASCIMENTO 10.03.70 INSCRIÇÃO NO CPF 216 932 692 87

CONTRIBUINTE
AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO

Sandro Roberto Cunha Rodrigues
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

AUDERCIO DE FRAÇA DO NASCIMENTO

nome do titular
natural de **ENVIRA-AM** **BRASILEIRA** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO E FRANCISCA DE F. DO NASCIMENTO**
GENITOR

nascido em **10/03/1970** profissão **COMERCIARIO**
DATA DO NASCIMENTO

CNPJ **01 2 1 6 9 3 2 6 9 2 8 7** identidade **193.794** **S.S.P.** **AC**
NUMERO NUMERO CÍDULO EXPEDIDOR SIGLA UF

residente **RUA CORONEL BARROSO Nº 93 FEIJÓ-AC**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1. CONSTITUIÇÃO | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL |
| | 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8. CANCELAMENTO DE SEDE | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8. CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 A FRANCISCA DO NASCIMENTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE **04 2100153127** **05**
UF, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) NIRE DA FILIAL

06 AVENIDA MARECHAL DEODORO S / Nº

07 CENTRO

08 69960000 **FEIJÓ** **AC**
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 1 0 0 0 0, 0 0 **DEZ MIL REAIS XXXXXXXXXXXXXXXX**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXEMPLO

INÍCIO DAS ATIVIDADES **10 0 1 0 2 9 8** **11 1** **12**
DIA MÊS ANO USO DA JUNTAS ENDOSSEAMENTO NA DESEMBOLAMENTO AO CDD, CASSIO, OUTROS, CONTRATO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS

CODIGO DE ATIVIDADES
13 523102
14 523290
15 524269
16 **7**
17 **5**

DATA **10/01/1998** ASSINATURA DO TITULAR **Audercio de Franca do Nascimento** **18 150198**
DATA DO DESEMBOLAMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

003

01 - Insc. Estadual (atual) 01.002.858/001-71	02 - Insc. Estadual (anterior) 013002740
03 - Insc. Junta Comercial 12100153127	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 02.328.259/0001-91	06 - Insc. Municipal

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

11 - Natureza da Solicitação		12 - Origem da Solicitação		13 - Tipo da Empresa	
11.1-Código 02	11.2-Descrição ATUALIZAÇÃO	12.1-Código 02	12.2-Descrição CONTRIBUINTE	13.1-Código 01	13.2-Descrição MATRIZ
14 - Natureza Jurídica				15 - Condição do Contribuinte	
14.1-Código 01	14.2-Descrição EMPRESA INDIVIDUAL			15.1-Código 02	15.2-Descrição MICROEMPRESA
16 - Principal Atividade Econômica					
16.1-Código 52.42-6/01	16.2-Descrição Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, elet				16.3 - Nº Empregados 0
17 - Outras Atividades Econômicas					
17.1-Código 52.42-6/03	17.2-Descrição Comércio varejista de instrumentos		17.3-Código - /	17.4-Descrição	
18 - Contador/Contabilista					
18.1 - CRC 0899/0.5-AC		18.2 - Nome PAULO SERGIO DE SOUZA LIMA			
18.3 - Telefone 3463-2059		18.4 - Endereço TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, N 95, CENTRO			

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

21 - Razão Social ou Denominação Social A FRANÇA DO NASCIMENTO			22 - Capital Social 70.000,00		
23 - Nome Fantasia ELETRÔ-LANE			24 - Início das Atividades 01/02/1998	25 - Encer. do Balanço 31/12	
26 - Endereço					
26.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc) AV. MARECHAL DEODORO,					26.2 - Número 1
26.3 - Complemento (apto, sala, andar) CASA		26.4 - Bairro CENTRO		26.5 - CEP 69.960-000	26.6 - Telefone Comercial/FAX
26.7-Cód. Município 120030-2	26.8 - Município FEIJO		26.9 - UF AC	26.10 - e-Mail	
26.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO:AV. MARECHAL DEODORO, Nº1 COMPL.:CASA BAIRRO:CENTRO CEP:69.960-000 MUNICIPIO:FEIJO UF:AC					
26.12 - Outras informações (ponto de referência etc) AV. MARECHAL DEODORO, S/N-CENTRO			27.1 - Código 01	27.2 - Descrição PRÓPRIO	

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

31.1 - Nome do Proprietário Sócio AUDERCIO DE FRANCA DO NASCIMENTO		31.2-Identidade 193794-SSP-AC	31.3 - CPF/CNPJ CPF 216.932.692-87		
31.4 - Endereço RUA CORONEL BARROSO, 93		31.5 - Telefone Residencial 463-2288	31.6 - Município FEIJO		31.7 - UF AC
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ		
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município		31.7 - UF
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ		
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município		31.7 - UF
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ		
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município		31.7 - UF
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ		
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município		31.7 - UF

4 - Responsáveis

Francisco Maronilson L. da Costa		4.3 - Deferimento 705211
----------------------------------	--	-----------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DEMOILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO			NÚMERO 931
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias 4322-3/01 4329-1/99 4120-4/00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	--



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Audercio de França do Nascimento</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audercio de França do Nascimento</i>
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 06-10-15	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL
--	--------------	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO			NÚMERO 931
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
4213-8/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES		
3702-9/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE		
8129-0/00	LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICÍLIOS		
8121-4/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4321-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. França do Nascimento</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audercio de França do Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 06-10-15	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME			
 JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDÉRCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DÉCIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASC DO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Orgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJÓ		UF AC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO		NÚMERO 931	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO		CEP 69960-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJÓ	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias 4761-0/03 4761-0/01 3101-2/00 4712-1/00 4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) <i>A. França do Nascimento</i>				
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audércio de França do Nascimento</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Assessor Técnico da JUCEAC 06/10-15	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312,7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME <i>[Assinatura]</i> JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL
--	--------------	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDÉRCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DÉCIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Orgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO			NÚMERO 931
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO			CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAIS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
Atividades secundárias: 4751-2/01 4757-1/00 4649-4/99 4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	<input type="checkbox"/> SEDE DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> EMPRESAS DE <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> NIRE
--	--	---	----	---



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. França do Nascimento</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audércio de França do Nascimento</i>
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO ME JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL
---	-------------------------------------	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDÉRCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DÉCIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOM. CLADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO			NÚMERO 931
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4781-4/00 4782-2/01 4772-5/00 4789-0/01 4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. França do Nascimento</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audércio de França do Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME  JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL	
<i>06-10-15</i>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDÉRCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DÉCIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 216.932.692-87	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA. CORONEL BARROSO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO		NÚMERO 931	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ		UF AC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
4771-7/01	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LÍQUIDA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. França do Nascimento</i>				
DATA DA ASSINATURA 19-08-2015				

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015
<i>[Assinatura]</i>		Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO
06/10-15		JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL BARROSO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJO			UF AC



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO		NÚMERO 931	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL DEODORO		CEP 69960-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJO		UF AC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIAS
4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIAS
4783-1/02	

DATA DE NÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICADO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Audercio de França do Nascimento</i>				
DATA DA ASSINATURA 18-09-2015				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Audercio de França do Nascimento</i>				

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Assessor Técnico da JUCEAC 06-10-15	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4 DE 06/10/2015 Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME  JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL
--	--------------	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210015312-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DECIO DA CUNHA DO NASCIMENTO		(mãe) FRANCISCA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	
NASCIU EM (data de nascimento) 10-03-1970	IDENTIDADE número 193794	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 216.932.692-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CORONEL BARROSO		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. FRANÇA DO NASCIMENTO		NÚMERO 931	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARECHAL DEODORO		CEP 69960-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO FEIJÓ		UF AC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4734-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.328.259/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)
A. França do Nascimento

DATA DA ASSINATURA
18-09-2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Audercio de França do Nascimento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Almeida Queiroz</i> Assessor Técnico da JUCEAC 06-10-15	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 20150191804 Protocolo: 15/019180-4, DE 06/10/2015</p> <p>Empresa: 12 1 0015312 7 A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME</p> <p><i>JE Santos</i> JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL</p>
---	--------------	---



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 354 / 2017

NOME CIVIL OU COMERCIAL

A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: AV. MARECHAL DEODORO, 931

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

02.328.259/0001-91

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

Maria Augusta de Souza Pinheiro
Diretora de Cadastro Fiscalização
e Tributos
Decreto nº 056/2017

Válida até: 29/10/2017.

Feijó, 01/08/2017.

06/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A FRANCA DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 02.328.259/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:12:26 do dia 06/07/2017 hora e data de Brasília.

Válida até 01/01/2018
Código de controle da certidão: 2D1F.3792.5418.288D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

IE: 01.002.858/001-71

Razão Social: A FRANÇA DO NASCIMENTO

Ressaltado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não constam débitos em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: terça-feira, 5 de setembro de 2017

Data da Validade: sábado, 4 de novembro de 2017

AUTENTICAÇÃO Nº: C2E-3EA-22AC1-2184-313ED-AB-5-19C

Código QR



Emitida pela Internet

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.brwww.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão 17/09/2017

Hora Emissão 15:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Numero 562256

Resolvido o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade dos contribuintes abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta unidade da Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 46.000)

** Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

A FRANÇA DO NASCIMENTO

Inscrição Estadual:

01.002.858/001-71

Identidade:

CNPJ:

02.328.259/0001-91

CPF:

Endereço:

AVENIDA MARECHAL DEODORO, Nº 931 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão

Segunda-feira, 15 de Maio de 2017 09:42

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

11/11/2017

Código de Autenticidade:

38fb409a62808fe6

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Assinado pelo Poder Setorial Online



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2017

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: **A. FRANÇA DO NASCIMENTO.**

CNPJ/CPF: 02.328.259/0001-91.

Endereço: **Av. Marechal Deodoro, nº 931 - Centro.**

Número de Inscrição Municipal: 110.

Número do Alvará: **133/2017.**

Horário de Funcionamento: **Conforme Lei Municipal nº 665/2015 – Artigo 125.**

Nome de Fantasia	Descrição da Atividade
ELETROACRE.	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA.
Data de Expedição	Validade
Feijó-Aç, 16 de Maio de 2017.	31 de Dezembro de 2017.

Edilson Pereira da Rocha

Chefe de Serviço de Fisc. Urbana

Ass. nº 040/2017

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A FRANCA DO NASCIMENTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.328.259/0001-91

Certidão n°: 131724283/2017

Expedição: 26/06/2017, às 19:05:11

Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A FRANCA DO NASCIMENTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.328.259/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02328259/0001-91
Razão Social: A FRANCA DO NASCIMENTO
Endereço: AV MARECHAL DEODORO SN / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2017 a 31/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017100201084966274200

Informação obtida em 10/10/2017, às 16:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Sr. Ens. Fund. Imaculada Conceição
Rua Getúlio Vargas, 302 - Centro
CEP: 69.960-000 Feijó - AC
Código: 12004154
CNPJ: 01.221.119/0001-57
Decreto: 8.121-01/0103
Resolução nº 08/98 - fone: 3463-2291
Portaria nº 3324/GAB SEE/AC

A Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição declara pra os devidos fins que se fizerem necessária que a empresa A FRANÇA DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ/ sob o nº 02.328.259/0001-91, estabelecida na Av. Marechal Deodoro, 931, Bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000 forneceu para este Comitê Imaculada Conceição, o produto abaixo especificado:

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO: EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, LIMPEZA E PERMANENTE:

Feijó – Acre, 25 de Setembro de 2013


Maria Hilda G. Fequis
Coord. Administrativa
Portaria: 337 OAP/SEE/

*A FRANÇA DO
NASCIMENTO*

*Balanço Patrimonial
E Demonstrações Contábeis
Ref.: 2016*

CNPJ: 02.328.259/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	194.620,36D	235.458,98D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	194.620,36D	235.458,98D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	14.050,84D	40.604,45D
4	1.1.1.01	CAIXA	6.769,81D	40.575,04D
12	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.281,03D	29,41D
499	1.1.2	VALORES A RECEBER	7.300,27D	29.045,56D
494	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	7.300,27D	29.045,56D
18	1.1.3	ESTOQUES	173.269,25D	165.808,97D
56	1.1.3.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS	173.269,25D	165.808,97D

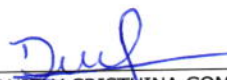
BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2016	2015
		31/12/2016	31/12/2015
149 2	PASSIVO	194.620,36C	235.458,98C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	125.568,46C	103.683,88C
164 2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.568,46C	103.683,88C
165 2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.937,33C	3.793,51C
516 2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.361,58C	997,93C
169 2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.045,15C	36.596,35C
185 2.1.1.04	FORNECEDORES	72.748,96C	52.230,09C
186 2.1.1.05	EMPRÉSTIMOS	7.493,25C	7.493,25C
242 2.1.1.08	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	3.982,19C	2.572,75C
523 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.051,90C	131.775,10C
570 2.3.1	CAPITAL REALIZADO	70.000,00C	70.000,00C
571 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C	70.000,00C
614 2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	0,00	61.775,10C
622 2.3.6	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	948,10D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 194.620,36 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

F. J., 31 de Dezembro de 2016


 AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO
 TITULAR
 CPF: 216.932.692-87


 DANIELY CRISTHINA GOMES
 Reg. no CRC - AC sob o No. 002051/O-7
 CPF: 867.771.732-34
 CONTADORA

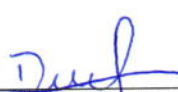
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	25.161,00	<u>25.161,00</u>
DEDUÇÕES		
ICMS S/ VENDAS	(3.379,18)	
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(1.006,44)	<u>(4.385,62)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>20.775,38</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.800,59)	
FRETES	(339,68)	<u>(15.140,27)</u>
LUCRO BRUTO		<u>5.635,11</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(67.327,54)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIO	(2.653,65)	
FÉRIAS	(3.723,16)	
FGTS	(2.855,91)	
PRO LABORE	(20.400,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.322,63)	<u>(58.955,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM ACESSORIA CONTABIL	(2.560,00)	
DESPESAS COM ADVOGADO	(1.816,00)	
DESPESAS COM TELEFONE	(2.024,56)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.725,00)	
JUROS S/ IMPOSTOS	(246,63)	<u>(8.372,19)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
JUROS SOBRE FGTS	(129,33)	
JUROS SOBRE INSS	(364,76)	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(378,00)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(94,28)	
TARIFA BANCARIA	(64,40)	<u>(1.030,77)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(62.723,20)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(62.723,20)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(62.723,20)</u>

-RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMOSTRATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

FEIJO, 31 de Dezembro de 2016


AUDERCIO DE FRANÇA DO NASCIMENTO
TITULAR
CPF: 216.932.692-87


DANIELY CRISTHINA GOMES
Reg. no CRC - AC sob o No. 002051/O-7
CPF: 867.771.732-34
CONTADORA

À
Comissão de Licitação - CPL
NESTA.

Senhor (a) Presidente,

A licitante, **E.L.C BRAGA**, neste ato, por seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que renuncia de forma expressa intenção de recurso conforme estabelecido no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93, em função da habilitação dos participantes no processo licitatório CONVITE Nº 002/2017.

Feijó-Ac, 16 de Outubro de 2017.

À
Comissão de Licitação - CPL
NESTA.

Senhor (a) Presidente,

A licitante, **J C B DAS CHAGAS**, neste ato, por seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que renuncia de forma expressa intenção de recurso conforme estabelecido no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93, em função da habilitação dos participantes no processo licitatório CONVITE Nº 002/2017.

Feijó-Ac, 16 de Outubro de 2017.

À
Comissão de Licitação - CPL
NESTA.

Senhor (a) Presidente,

A licitante, **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**, neste ato, por seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que renuncia de forma expressa intenção de recurso conforme estabelecido no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93, em função da habilitação dos participantes no processo licitatório **CONVITE Nº 002/2017.**

Feijó-Ac, 16 de Outubro de 2017.

GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA

PROPOSTA

01.441.462/0001-07

J C B DAS CHAGAS

Insc. Est.: 01.002.734/001-22

Trav Floriano Peixoto,

Nº 17 - Centro

CEP: 69.960-000

Feijó - Acre

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 02/2017

PROCESSO: 07/2017

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

NOME DA EMPRESA: J. C. B. DAS CHAGAS - ME

ENDEREÇO: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO

CNPJ: 01.441.462/0001-07 - INSC. ESTADUAL: 01.002.734/001-22

m	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant. estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windows 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	Positivo	4	R\$ 2.689,90	R\$ 10.759,60
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 3.410,00	R\$ 6.820,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 2.819,00	R\$ 5.638,00
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Egin	4	R\$ 1.784,00	R\$ 7.136,00
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
10	Impressora Mult Epson Ecotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	R\$ 1.729,00	R\$ 1.729,00
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	R\$ 2.108,80	R\$ 4.217,60
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	R\$ 43,50	R\$ 130,50
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	R\$ 589,00	R\$ 7.657,00
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	Tilibra	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	R\$ 725,90	R\$ 725,90
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	R\$ 192,90	R\$ 192,90

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048

GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA

19	Projeto de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	R\$ 2.937,80	R\$ 2.937,80
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
21	Bandeja lisa inox	UNID	gorumet	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
22	Escada dobrável	UNID	Mor	1	R\$ 406,50	R\$ 406,50
23	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40
24	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
25	Prancheta	UNID	Tilibra	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
26	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10
27	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
28	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
29	Nobreak bivolt 600 va - aut 30 min.	UNID	Save	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
30	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
31	Relógio de fogão	UNID	GE	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
32	Porta copo	UNID	Staples	4	R\$ 66,90	R\$ 267,60
33	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
34	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	R\$ 36,80	R\$ 184,00
35	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
36	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
37	Grampeador	UNID	Tilibra	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
38	Papel ofício	RESMA	Jandaia	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
39	Papel com pauta	RESMA	Jandaia	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
40	Extrator de grampo	UNID	Tilibra	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
41	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
42	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
43	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	R\$ 134,00	R\$ 26.800,00
44	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
45	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
46	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Termolar	5	R\$ 82,90	R\$ 414,50
47	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
48	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	R\$ 89,40	R\$ 268,20
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Carol	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	Positivo	4	R\$ 2.660,00	R\$ 10.640,00
VALOR TOTAL DO TERMO					R\$-	R\$ 118.149,30

01.441.462/0001-07

J C B DAS CHAGAS

Insc. Est.: 01.002.734/001-22

Trav Floriano Peixoto,

Nº 17 - Centro

CEP: 69.960-000

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre

e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048

GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4519-5 CONTA: 7.888-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA
DAS CHAGAS, CPF: 138.678.812-00 - RG: 118.435-SSP/AC

Feijó-Acre, 18 de setembro de 2017



ASSINATURA

[01.441.462/0001-07]
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
[Feijó - Acre]

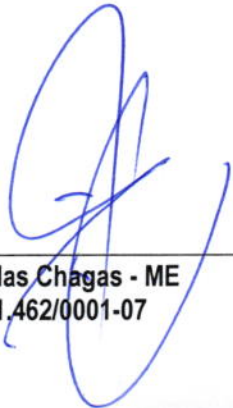
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 02/2017**

JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS, como representante devidamente constituído de **J. C. B. DAS CHAGAS - ME**, para fins do disposto no item (TODOS) do Edital carta convite nº 02/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017, foi elaborada de maneira independente **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da carta convite nº 02/2017, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 18 de setembro de 2017



J. C. B. das Chagas - ME
01.441.462/0001-07

01.441.462/0001-07
J C B DAS CHAGAS
Insc. Est.: 01.002.734/001-22
Trav Floriano Peixoto,
Nº 17 - Centro
CEP: 69.960-000
! Feijó - Acre !

PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 02/2017 - PROCESSO: 07/2017

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

NOME DA EMPRESA: E. L. C. BRAGA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO

CNPJ: - 18.344.032/0001-70 INSC. ESTADUAL: 01.039.105/001-78

PLANILHA DE PREÇO

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant. estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windous 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	LG	4	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Samsung	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Sansung	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Sansung	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
10	Impressora Mult Epson Ecotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	R\$ 1.879,00	R\$ 1.879,00
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	R\$ 650,00	R\$ 8.450,00

15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	VMP	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
18	Tripé flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
19	Projektor de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
21	Bandeja lisa inox	UNID	gorumet	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
22	Escada dobrável	UNID	Mor	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
23	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	R\$ 47,60	R\$ 285,60
24	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
25	Prancheta	UNID	Tilibra	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
26	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
27	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
28	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
29	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	Save	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
30	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
31	Relógio de fogão	UNID	GE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
32	Porta copo	UNID	Staples	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
33	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	R\$ 53,60	R\$ 160,80
34	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
35	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
36	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
37	Grampeador	UNID	VMP	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
38	Papel officio	RESMA	Ripax	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
39	Papel com pauta	RESMA	Ripax	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
40	Extrator de grampo	UNID	Tilibra	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
41	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
42	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
43	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	R\$ 141,00	R\$ 28.200,00
44	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
45	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00

46	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Termolar	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
47	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	R\$ 126,00	R\$ 3.150,00
48	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Carol	3	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	Samsung	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
VALOR TOTAL DO TERMO					R\$-	R\$ 126.628,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA: 3707 CONTA: 22.295-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EVERTON LUIZ

CAVALCANTE BRAGA

CPF: - 795.295.422-91 RG: 443.967 -SSP/AC

Feijó-Acre, 18 de setembro de 2017

Everton Luiz Cavalcante Braga

ASSINATURA

Razão Social: **E. L. C. BRAGA**

CNPJ/MF: **18.344.032/0001-70** Fone/ Fax : **3463-2704**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234 - CENTRO**

Contato(s): **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 02/2017**

EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA, como representante devidamente constituído de **E. L. C. BRAGA**, para fins do disposto no item (TODOS) do Edital carta convite nº 02/2017,

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017, foi elaborada de maneira independente **EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da carta convite nº 02/2017, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017

PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 02/2017 - PROCESSO: 07/2017

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

NOME DA EMPRESA: A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 931 - CENTRO

CNPJ: 02.328.259/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 01.002.858/001-71

PLANILHA DE PREÇO

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quant.estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
1	Cartucho para impressora HP 661/662	UNID	HP	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
2	Computador All In one 21,5 Processador Intel core celeron 2930, windous 10 memoria 4gb HD 500 GB	UNID	Positivo	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00
3	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
4	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	UNID	Egin	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
5	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	UNID	Egin	4	R\$ 1.860,00	R\$ 7.440,00
6	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	UNID	Optico	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Mesa para escritório tipo meia lua	UNID	Pinterest	4	R\$ 834,00	R\$ 3.336,00
8	Cadeado latão	UNID	Pado	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
9	Roteador wireless	UNID	D-link	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
10	Impressora Mult Epson Ecotank L365 Wi-Fi	UNID	Epson	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
11	Impressora Epson l355	UNID	Epson	2	R\$ 2.376,00	R\$ 4.752,00
12	Coador para café	UNID	Utilitar	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
13	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	UNID	Vangzi	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
14	Cadeira para escritório tipo presidente	UNID	Trevalla	13	R\$ 643,00	R\$ 8.359,00
15	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	UNID	Tricae	3	R\$ 767,00	R\$ 2.301,00
16	Pasta de plástico com presilhas	UNID	Tilibra	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
17	Caixa de som amplificada ativa	UNID	TRC358	1	R\$ 772,00	R\$ 772,00
18	Tripê flexível com suporte para celular	UNID	Zcomtec	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
19	Projetor de imagem Epson s27-2700	UNID	Epson	1	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00

20	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	UNID	Nadir	1	R\$ 65,40	R\$ 65,40
21	Bandeja lisa inox	UNID	gorumet	4	R\$ 68,40	R\$ 273,60
22	Escada dobrável	UNID	Mor	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
23	Maçaneta para porta	UNID	Aliança	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
24	Relógio de parede led digital	UNID	Oksn	2	R\$ 297,40	R\$ 594,80
25	Prancheta	UNID	Tilibra	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
26	Extensão elétrica de 5 metros	UNID	Davena	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
27	Livros de ata c/ 100 folhas	UNID	Tilibra	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
28	Livro de protocolo	UNID	Tilibra	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80
29	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	UNID	Save	3	R\$ 593,00	R\$ 1.779,00
30	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	UNID	Empalux	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
31	Relógio de fogão	UNID	GE	2	R\$ 26,60	R\$ 53,20
32	Porta copo	UNID	Staples	4	R\$ 74,90	R\$ 299,60
33	Montana simples para vaso sanitário	UNID	Amanco	3	R\$ 56,20	R\$ 168,60
34	Torneira inox p/lavatório	UNID	Japi	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
35	Panelas de alumínio 4 litros	UNID	Paxeco	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
36	Inseticida cx c/ 12 unidade	CX	Moltein	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
37	Grampeador	UNID	Tilibra	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
38	Papel ofício	RESMA	Ripax	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
39	Papel com pauta	RESMA	Ripax	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
40	Extrator de grampo	UNID	ACC	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
41	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
42	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	CX	Copozan	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
43	Papel Higiênico folha dupla 24x4	FARDO	Mille	200	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
44	Vassoura de cipó	UNID	Cipó	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
45	Vassoura de pelo com cabo	UNID	Condor	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
46	Garrafa térmica 2 litros	UNID	Aladin	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
47	Açúcar cristalizado com 30 kg	FARDO	Querub	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
48	Microfone de mesa com base	UNID	KP903	3	R\$ 98,90	R\$ 296,70
49	Microfone com cabo de 15 metros	UNID	Vocal	3	R\$ 432,90	R\$ 1.298,70
50	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	UNID	LG	4	R\$ 3.872,00	R\$ 15.488,00
VALOR TOTAL DO TERMO					R\$-	R\$ 132.912,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4519-5 CONTA: 6727-X
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: AUDERCIO FRANÇA DO
NASCIMENTO, CPF: 216.932.692-87 - RG: 193.794-SSP/AC

Feijó-Acre, 18 de setembro de 2017



ASSINATURA

Razão Social: **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**

CNPJ/MF: **02.328.259/0001-91**

Fone/ Fax : **3463-2890**

Endereço: **AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº - CENTRO**

Contato(s): **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 07/2017 - EDITAL 02/2017 - CARTA CONVITE Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 02/2017**

AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO, como representante devidamente constituído de **A. FRANÇA DO NASCIMENTO**, para fins do disposto no item (TODOS) do Edital carta convite nº 02/2017,

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017, foi elaborada de maneira independente **AUDÉRCIO FRANÇA DO NASCIMENTO**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da carta convite nº 02/2017, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da carta convite nº 02/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 02/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 15 de setembro de 2017





Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

ATA DO PROCESSO Nº 02/2017.

TERMO DE ABERTURA E CONCLUSÃO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 02/2017.

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro de 2017, às 09h30min, na Sala de Administração da Câmara Municipal de Feijó. Presente os Membros: Francisca Raimunda Lima da Silva, Sara Kiscila da Silva Souza Albuquerque, Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo e Elenilton Silva Braga, sob a presidência da primeira, ambos designados pelo Decreto nº 06/2017 de 02 de fevereiro de 2017. Fizeram retirada do Edital nº 02/2017 referente ao Convite nº 02/2017 as seguintes empresas: **E.L.C BRAGA; J C B DAS CHAGAS** e **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**. No momento da abertura do certame se fez presente o senhor Everton Luiz Cavalcante Braga representante da empresa **E.L.C BRAGA**, o senhor José Conceição Braga das Chagas representante da empresa **J C B DAS CHAGAS** e Audércio França do Nascimento representante da empresa **A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME**. Logo após, cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 02/2017 menor preço, objetivando a "Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó". Conforme Descrição contida no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA, do referido edital. Verificado o credenciamento dos licitantes presentes a senhora membra solicitou a verificação junto ao cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do site www.portaltransparência.gov.br/ceis, para verificar se os licitantes possuem sanções administrativas que os impeçam de participar do certame em pauta. Após a leitura do Edital nº 02/2017, foi passado a proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, obedecendo às disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi conferida a documentação de habilitação, e rubricada, observando-se que todos os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital e, por tanto, foram consideradas por unanimidade, **HABILITADOS**. Considerando que consta nos envelopes de habilitação, documentos emitidos pelas licitantes, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso,



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

quanto à fase de habilitação. Deu-se início a aberturas dos envelopes contendo as propostas de preço (envelope 2), as quais foram devidamente rubricadas. Continuando, todas as propostas de preços foram analisadas e aprovadas pela Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Feijó/AC, a senhora Terezinha Damasceno Taumaturgo. Prosseguindo, foi declarada vencedora do certame à empresa **J C B DAS CHAGAS**, por apresentar dentro das exigências editalícias o menor preço, conforme mapa comparativo de preço em anexo. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos as 12h00min do mesmo dia. Do que para constar, Eu: Sara Kiscila da Silva Souza Albuquerque, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita e devidamente assinada.

Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente

Sara Kiscila da Silva Souza Albuquerque
Membra

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membra

Elenilton Silva Braga
Membro

PARTICIPANTES:

E.L.C BRAGA

J C B DAS CHAGAS

A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME

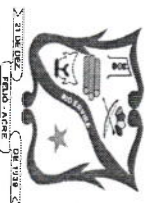


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Câmara Municipal de Feijó

17.	01	UNID	Caixa de som amplificada ativa	752,30	752,30	725,90	725,90	760,00	760,00	772,00	772,00
18.	01	UNID	Triplê flexível com suporte para celular	211,33	211,33	192,90	192,90	220,00	220,00	243,00	243,00
19.	01	UNID	Projektor de imagem tipo Epson \$27-2700	2.993,33	2.993,33	2.937,80	2.937,80	3.100,00	3.100,00	3.318,00	3.318,00
20.	01	UNID	Jogo de taças de cristal branco cx c/ 6 unidades.	59,20	59,20	57,60	57,60	63,00	63,00	65,40	65,40
21.	04	UNID	Bandeja lisa inox	62,26	249,06	60,00	240,00	65,00	260,00	68,40	273,60
22.	01	UNID	Escada dobrável	415,96	415,96	406,50	406,50	430,00	430,00	465,00	465,00
23.	06	UNID	Maçaneta para porta	45,00	270,00	42,90	257,40	47,60	285,60	49,90	299,40
24.	02	UNID	Relógio de parede led digital	265,16	530,33	257,00	514,00	280,00	560,00	297,40	594,80
25.	03	UNID	Prancheta	10,66	31,99	9,90	29,70	12,00	36,00	12,80	38,40
26.	03	UNID	Extensão elétrica de 5 metros	17,46	52,39	16,70	50,10	20,00	60,00	22,00	66,00
27.	05	UNID	Livros de ata c/ 100 folhas	11,76	58,83	10,00	50,00	15,80	79,00	13,50	67,50
28.	02	UNID	Livro de protocolo	10,50	21,00	9,80	19,60	13,00	26,00	14,40	28,80
29.	03	UNID	Nobreak bivolt 600 va – aut 30 min.	555,00	1.665,00	535,00	1.605,00	570,00	1.710,00	593,00	1.779,00
30.	20	UNID	Lâmpada de emergência 30 led bivolt	34,40	688,00	33,40	668,00	45,00	900,00	42,00	840,00
31.	02	UNID	Relógio de fogão	22,66	45,33	21,90	43,80	25,00	50,00	26,60	53,20
32.	04	UNID	Porta copo	69,86	279,44	66,90	267,60	75,00	300,00	74,90	299,60
33.	03	UNID	Montana simples para vaso sanitário	49,43	148,29	48,00	144,00	53,60	160,80	56,20	168,60
34.	05	UNID	Torneira	38,23	191,16	36,80	184,00	47,00	235,00	44,00	220,00
35.	05	UNID	Panelas de alumínio 4 litros	49,40	247,00	43,00	215,00	53,00	265,00	58,20	292,50
36.	02	CX	Inseticida cx c/ 12 unidade	70,66	141,33	67,00	134,00	76,00	152,00	79,90	159,80
37.	05	UNID	Grampeador	18,00	90,00	16,80	84,00	26,00	130,00	23,00	115,00
38.	05	RESMA	Papel officio	29,33	146,66	26,00	130,00	32,00	160,00	32,00	160,00
39.	02	RESMA	Papel com pauta	30,66	61,33	28,00	56,00	34,00	68,00	34,00	68,00
40.	05	UNID	Extractor de grampo	5,33	26,66	4,90	24,50	6,50	32,50	6,50	32,50
41.	50	CX	Copo descartável 180ml cx c/ 25 pacotes	119,16	5.958,33	117,00	5.850,00	123,00	6.150,00	125,00	6.250,00
42.	50	CX	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pacotes	116,66	5.833,33	113,00	5.650,00	120,00	6.000,00	125,00	6.250,00
43.	200	FARDO	Papel Higiénico folha dupla 24x4	135,86	27.173,33	134,00	26.800,00	141,00	28.200,00	144,00	28.800,00

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

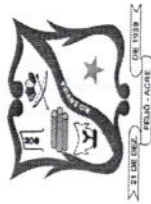


Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Item	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	J. C. B. DAS CHAGAS		E. L. C. BRAGA		A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME	
						V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1.	50	UNID	Cartucho para impressora HP 661/662	91,33	4.566,50	90,00	4.500,00	98,00	4.900,00	98,00	4.900,00
2.	04	UNID	Computador de mesa processador i3 500 GB	2.739,76	10.959,04	2.689,90	10.759,60	2.899,00	11.596,00	3.210,00	12.840,00
3.	02	UNID	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 btu/s	3.449,00	6.898,00	3.410,00	6.820,00	3.529,00	7.058,00	3.500,00	7.000,00
4.	02	UNID	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 18.000 btu/s	2.876,75	5.753,50	2.819,00	5.638,00	2.900,00	5.800,00	2.900,00	5.800,00
5.	04	UNID	Condicionador de ar tipo Split, capacidade de refrigeração 12.000 btu/s	1.795,90	7.183,60	1.784,00	7.136,00	1.800,00	7.200,00	1.860,00	7.440,00
6.	10	UNID	Mouse para computador, padrão com área para função de rolagem de tela.	40,23	402,30	38,00	380,00	43,90	439,00	45,00	450,00
7.	04	UNID	Mesa para escritório tipo meia lua	805,63	3.222,52	798,00	3.192,00	825,00	3.300,00	834,00	3.336,00
8.	10	UNID	Cadeado latão	29,33	293,33	28,00	280,00	35,00	350,00	32,00	320,00
9.	04	UNID	Rotador wireless	154,26	617,06	147,00	588,00	160,00	640,00	170,00	680,00
10.	01	UNID	Impressora laser	1.825,30	1.825,30	1.729,00	1.729,00	1.879,00	1.879,00	1.930,00	1.930,00
11.	02	UNID	Impressora tipo Epson 1355	2.184,33	4.368,66	2.108,80	4.217,60	2.200,00	4.400,00	2.376,00	4.752,00
12.	05	UNID	Coador para café	6,06	30,33	5,80	29,00	9,50	47,50	8,40	42,00
13.	03	UNID	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros	43,90	131,70	43,50	130,50	45,00	135,00	49,90	149,70
14.	13	UNID	Cadeira para escritório tipo presidente	608,33	7.908,33	589,00	7.657,00	650,00	8.450,00	643,00	8.359,00
15.	03	UNID	Armário para escritório com 2 portas e prateleiras	754,63	2.263,89	720,00	2.160,00	780,00	2.340,00	767,00	2.301,00
16.	40	UNID	Pasta de plástico com presilhas	2,93	117,33	2,50	100,00	3,50	140,00	3,40	136,00

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.




Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

44.	10	UNID	Vassoura de cipó	14,83	148,33	14,50	145,00	16,00	160,00	15,50	155,00
45.	10	UNID	Vassoura de pelo com cabo	29,26	292,66	28,50	285,00	33,00	330,00	32,90	329,00
46.	05	UNID	Garrafa térmica 2 litros	84,13	420,66	82,90	414,50	85,00	425,00	87,80	439,00
47.	25	FARDO	Açúcar cristalizado com 30 kg	104,96	2.624,16	103,50	2.587,50	126,00	3.150,00	110,00	2.750,00
48.	03	UNID	Microfone de mesa com base	90,90	272,70	89,40	268,20	95,00	285,00	98,90	296,70
49.	03	UNID	Microfone com cabo de 15 metros	391,63	1.174,89	385,00	1.155,00	405,00	1.215,00	432,90	1.298,70
50.	04	UNID	Notebook 14" processador corel i3 4gb ram 500gb sistema operacional Windows 8	2.675,33	10.701,33	2.660,00	10.640,00	2.999,00	11.996,00	3.872,00	15.488,00
VALOR TOTAL					120.517,03	118.149,30		126.628,40		132.912,20	

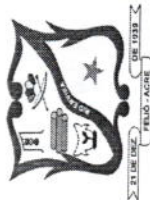
Feijó/AC, 10 de Outubro de 2017.


Francisca Raimunda Lima da Silva
Presidente

Sara Kiscila da Silva Souza Albuquerque
Membra

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membra

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó


Elenilton Silva Braga

Membro

PARTICIPANTES:



E.L.C. BRAGA


JCB DAS CHAGAS

A. FRANÇA DO NASCIMENTO - ME

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02328259000191
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/10/2017 13:30:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02328259000191

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 01441462000107

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/10/2017 13:31:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01441462000107

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 18344032000170

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/10/2017 13:32:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18344032000170

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.




Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2017

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2017 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 02/2017. O Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa J. C. B DAS CHAGAS - ME, representado pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, como vencedora, com o valor global de R\$ 118.149,30 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 001- RP.

Feijó /Acre, em 17 de Outubro de 2017.


José Cleomar Gomes do Nascimento
Presidente da CMFJ

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Feijó - Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas)

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.




Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feijó/AC, 18 de Outubro de 2017.


José Cleomar do Nascimento

CPF 434.578.432-87

Contratante


José Conceição Braga das Chagas

CPF 138.678.812-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- 4 – Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Feijó, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;
- 5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;
- 7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;
- 10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Feijó e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;
- 11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;
- 12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Feijó;
- 13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;
- 14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ 118.149,30 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias,

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

SUBCLÁUSULA NONA - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

CONTRATO N.º ____/2017
PROCESSO N.º ____/2017

CONTRATO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE O SR. JOSÉ CLEOMAR DO NASCIMENTO E A EMPRESA J. C. B. DAS CHAGAS-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado por seu Presidente, o Sr. José Cleomar do Nascimento, portador do CPF/MF nº 434.578.432-87 residente e domiciliado Rua Joel Ferreira de Souza, 216, Bairro Bela Vista, 69960-000, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J C B DAS CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.441.462/0001-07, estabelecida no município de Feijó- Estado do Acre, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0118435 SSP/AC e do CPF nº 138.678.812-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 311, Centro município de Feijó/AC, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 07/2017, referente ao Convite nº 02/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 02/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Feijó

Os serviços serão executados no seguinte endereço:
Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada aloca nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 1 – A seu critério, e através do representante da Câmara Municipal de Feijó ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 2 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3 – Comunicar as empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições do material;
- 4 – Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;
- 5 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 1 – Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da contratada ou de seus prepostos;
- 2 – Entregar o objeto licitado nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Feijó;
- 3 – Entregar o objeto obrigatoriamente na totalidade solicitada na requisição e/ou nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000** – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00** – Material de Consumo e **44.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso: 001**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo,

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei nº 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
4. - o atraso injustificado no início do serviço;

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PARTES: MUNICIPIO DE FEIJÓ como Contratante e a empresa J C B DAS CHAGAS-ME como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, expediente e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 02/2017, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 02/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.149,30 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.

Local e Data da Assinatura: Feijó – Acre, 17 de outubro de 2017.

Assinam:

José Cleomar Gomes do Nascimento – pela Contratante e José Conceição Braga das Chagas – pela Contratada.